ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
N°031/2024/PMVP

Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEI

TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017.
CONTÊM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS, INFORMÁTICA E DESCARTÁVEL).

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024/CGSRP

Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEI

TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017.

CONTÊM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 NO ÂMBITO LOCAL SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 NO ÂMBITO REGIONAL MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO:

1.1.1 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa (aberto).

1.1.2 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na LEI N. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.3 O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ **(LICITANET):** e/ou https://www.valedoparaiso.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659/transparencia/ E TAMBÉM NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: https://pncp.gov.br/app/editais .

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, nadata e horário, conforme abaixo:

INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	**10/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).**
LIMITE PARA CADASTRO DEPROPOSTAS:	**23/10/2024 às 08h59min. (horário de Brasília).**

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	**23/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).**

Obs: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.**

1.1.4 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo n° 112/2024** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,dojulgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1.5 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta,integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS, INFORMÁTICA E DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMPLAD, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP SEMAPEM, SEMFAZ E GABINETE DA PREFEITA) DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

2.2 AS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

2.2.1 No valor estimado de R$: 755.611,07 (Setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e sete centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisiçãocorrerão por conta dos recursos indicados no documento TR: **ID: 539023**

4. DO REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contadoda data do orçamento estimado.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)definitivo(s).

4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índiceoficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS,** com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br)

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21):

a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b. autor do DFD - Documento de formalização da Demanda, do Terno de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços oufornecimento de bens a ela necessários;

d. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g. agente público do órgão ou entidade licitante;

h. pessoas jurídicas reunidas em consórcio

i. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

k. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ejudicialmente;

l. O impedimento de que trata linear a) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

m. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa aque se referem as linear c) e d) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

n. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

o. O disposto nas linear **b) e c)** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

p. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou urídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidôneanos termos da Lei nº 14.133/2021.

q. A vedação de que trata a linear h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

r. **Em tempo, será analisado também:** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; (até que se encerre os prazos das sanções);

s. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerrem os prazos das sanções)**;

t. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

u. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do inc. VII, do art. 82 da Lei 14.133.2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 O licitante interessado **poderá se assim entender,** enviar os documentos de habilitaçãoexigidos no edital concomitantemente com a proposta.

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133,de 2021.

f. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedadecooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado odisposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g. nos itens exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

h. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

i. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentosde abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas,

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

após a fase de envio de lances.

6.6 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistemapoderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

d) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

e) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor nosistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formada linear c) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações nosistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelaAdministração ou de sua desconexão.

6.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,dos seguintes campos:

a) valor unitário e total;

b) Marca/modelo;

c) Fabricante; (quando for o caso)

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

e) para melhor análise da proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálago que contenham as especificações dos objetos ofertados. (quando solicitado pela pregoeira)

A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

g) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

h) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegaçãode erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

j) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidosna fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

k) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

l) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

m) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execuçãodo contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferio/ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$: 0,1 centavos.

8.9 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (ABERTO).

8.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

g) empresas brasileiras;

h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.30 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]/ [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo:

a) Conforme art. 15, III, do Decreto 11.462, de 2023, especificar se será admitida ou não diferenciação de preço

b) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

c) em razão da forma e do local de acondicionamento;

d) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

e) ou por outros motivos justificados no processo

8.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.34 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

8.36 Após a negociação do preço, A PregoeirA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.4 **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

9.5 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração **Pública Estadual – CAGEFIMP**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

9.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens ‘’9.3 E 9.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.10 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.11 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.14 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

conformidade com o item 6, linear f) deste edital.

9.15 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.16 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

a. contiver vícios insanáveis;

b. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.17 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

b) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

c) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.18 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral,semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

b. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

c. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

d. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove aexequibilidade da proposta.

e. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração,o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena denão aceitação da proposta.

9.19 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentarà Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiroe para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.21 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substânciadas propostas;

a. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.22 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.24 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.25 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital,a proposta do licitante será recusada.

9.26 Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF.**

10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10 5 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

10.7 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

10.8 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 *O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.*

10.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.13 licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.14 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, comaverbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

i) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.15 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciáriose à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do **FGTS,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ.**

10.16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** – (Lei n° 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo,

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

c.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial edemonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

d1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

d2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

d3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência. LC= Liquidez Corrente – superiores a 1 LG= Liquidez Geral – superiores a 1 SG= Solvência Geral – superiores a 1

f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

g) Nas compras para entregas futura e na execução de obras e serviços, o licitante deverá apresentar o capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, visando demonstrar aptidão econômica.

10.17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

a) Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o escreveu.

b) Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema LICITANET.

c) Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar aapresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

10.18 DAS DECLARAÇÕES:

a) DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastrode Usuários Externos no ePROC),** conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

10.19 A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo a pregoeira solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.20 A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.21 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.22 A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.24 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar errosou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitaçãoe classificação.

10.25 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinaráa proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

10.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação ddicitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.28 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.12 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.14 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorridaaté que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.17 O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.18 A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico **(campo próprio do sistema),** devendo o licitante observar as datas registradas.

11.19 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.20 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

11.21 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.22 Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no SETOR DE LIITAÇÕES, endereço constante neste Edital, caso não esteja

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou nãocomprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

13.2 Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico **https://licitanet.com.br/**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.5 Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da pregoeira.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINSITRATIVAS E SANÇÕES.

14.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (cinco) dias úteis antes da data da aberturado certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelosistema LICITANET, ou via e-mail**:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br***(ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela pregoeira e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone* ***citado no inicio do edital*** ou ainda, alternativamente**,** protocolar o original junto a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, no horário das 07h00min. às 13h00min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira.

15.4 A decisão da pregoeira quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site **https://licitanet.com.br/** ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8 Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório,para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

16. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

16.1 Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

16.2 Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (licitanet) antes da adjudicação/homologação pela autoridadecompetente.

16.3 A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

16.4 Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmoitem com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

16.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 três dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, através do sistema eletrônico **E-PROC, o Fornecedor sera cadastrado, e sera enviado o login com usuário e senha no email do fornecedor para acesso.**

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado pelos meios oficiais e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 A Administração Pública se reserva no direito de:

a) Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

b) Revogar por interesse do Municipio em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

18.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

18.5 A pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.6 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

18.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inícioe incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

18.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

18.12 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

18.13 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiversuportado no cumprimento do instrumento contratual.

18.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

18.16 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/.** sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

18.17 Fica assegurada à Prefeitura Municipal de VALE DO PARAÍSO/RO D´Oeste, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dandociência aos participantes na forma da Legislação vigente;

18.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.19 Fica a obrigatoriedade da informação do **e-mail do fornecedor** participante:

a) "Os interessados/participantes do certame ficam **cientes** que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

forma estará aceitando e aderindo ao **"Termo de Concordância e Veracidade"**, anexo ao edital,para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." **Conforme Anexo VI deste Edital.**

18.20 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site https://licitanet.com.br/, , no endereço eletrônico, http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br.

18.21 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

18.22 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone **(**69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99378-9583, **E-mails:** cpl@valedoparaiso.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço **Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO**, **CEP: 76.923-000**, nos dias úteis, no horário das **07h00min às 13h00min.**

18.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;

19. ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: **TERMO DE REFERÊNCIA**
- Anexo TR I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS); (PODENDO SER SUBSTITUIDA PELA GERADA NO SISTEMA)
ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;
ANEXO VI: TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (CADASTRO DE USUÁRIOS EXTERNOS NO EPROC)
ANEXO VII - MINUTA DE ATA E CADASTRO RESERVA.
ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

Vale do Paraíso,RO, 09 de Outubro de 2024.

ADEILDA GOMES VIEIRA
(Agente de Contratação)
Port. 7272/2024

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
DEC. 8904/2023

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CGSRP/2024

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PRECOS)

Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

PROCESSO N°...../2024/ CGSRP

LICITANTE_____
CNPJ:_____ **TEL. FAX:**_____ **E-MAIL:**_____
ENDEREÇO:
_____

C. CORRENTE:_____**AG.:**_____ **BANCO:** _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca / Modelo / Versão	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
					VALOR TOTAL EM R$	

*Prazo de validade da Proposta:*_____ *(*_____*) dias (mínimo 60 dias)Garantia:*

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros,taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local,_de____de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/ CGSRP /2024

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

) A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na rua....., n.º ....., na cidade de ....., do estado de ....., DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº /2024**, são autênticos.

....., em__de____de 2024.

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ CGSRP /2024

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE:_____ENDEREÇO:_____
CNPJ: _____
FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024 instaurado pelo **Processo de n.º ------/2024**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental esustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimentointegral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_de____de 2024.

_____
Nome: RG/CPF:
Cargo

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ CGSRP /2024

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., ___ de _____ de 2024.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CGSRP /2024

ANEXO VI - DO EDITAL

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

CADASTRO PARA ASSINATURAS DE ATAS, CONTRATOS ETC.

Empresa:	
Usuário (Representante):	**CPF:**
E-Mail:	**Cargo/Função:**
Celular:	**Data Nascimento:**

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site www.valedoparaiso.ro.gov.br e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições queregem o processo eletrônico, conforme demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - O sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - A conformidade entre os dados informados neste formulário eletrônico e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
III - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
IV - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

Em caso de dúvidas, entrar em contato com cpl@valedoparaíso.ro.gov.br.

Reconheço ainda que acessarei diariamente oportal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

----------,..... de.....de 2024.

NOME
CPF

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/21

1.0. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência, a despesa com **AQUISIÇÃO DE MATERAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS, INFORMÁTICA E DESCARTÁVEL).**

2.0 DO OBJETO

2.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS, INFORMÁTICA E DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMPLAD, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP SEMAPEM, SEMFAZ E GABINETE DA PREFEITA) DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

2.1.1 Descrição, valor do produto (ou especificação técnica do objeto).

ITENS	OBJETOS	QUANT	UNID
01	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO NAS CORES VARIADAS, FORMATO OFICIO E TAMANHO APROXIMADO 35X13X25CM.	495	Unidades
02	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	47	Caixas
03	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0 COM 100 UNIDADES	37	Caixas
04	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0 COM 100 UNIDADES	37	Caixas
05	CLIPS NIQUELADO N° 8/0 CX C/ 50 UNIDADES	35	Caixas
06	CLIPS DE AÇO NIQUELADO N. 10 CX C/ 25 UND P/PAPEL	35	Caixas
07	GRAMPEADOR MESA COMPATIVEL GRAMPOS 26/6 E 24/8, CAPACIDADE 40 FLS, TAM MEDIO	40	Unidades
08	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5.000 UND. CX 5.000 UND	24	Unidades
09	LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS, SEM MARGEM , COR PRETA	24	Unidades
10	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS, CAPA DURA 1,00 CM X 15,5 CM. PROFUNDIDADE 22,5 CM	25	Unidades
11	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTÉM 40ML COR PRETA	14	Unidades
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADO NA COR PRETA, COM BASE MEDINDO 8X12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA METALICA	9	Unidades

13	BARBANTE DE SISAL 2MM COM 500 METROS ARTESANATO FIO	15	Rolos
14	BARBANTE DE SISAL 2MM COM 500 METROS ARTESANATO GRO Sisa lCorda Natural Espessura: 2mmRolo com aproximadamente 1kg	15	Rolos
15	KIT COM 50 FLORES DE BISCUIT NAS CORES: ROSA,VERMELHA, AZUL, AMARELO E LILAS.	20	Pacotes
16	FITA DE CETIM Nº 07 MM NAS CORES: ROSA BEBE, AZUL BEBE , VERDE BEBE, VERDE MILITAR ,VERMELHO, ROSA PETALA,AZUL MARINHO, OCRE OURO,MARON CAFE, MARON DOURADO, AMARELO GEMA , ROSA CARMELIA	50	Unidades
17	TRICOLINE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO GIRAFAS AZUL	50	Metros
18	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO URSO FLORAL 7118V02 100% ALGODAO	50	Metros
19	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO NUVEM REI FUNDO AZUL BEBE 4023V02	50	Metros
20	TECIDO TRICOLINE ESTRELA NA COR AZUL TECIDO TRICOLINE ESTRELA NA COR AZUL	50	Metros
21	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS ESTAMPAS: URSINHO ROSA, URSINHO AZUL	50	Metros
22	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS ESTAMPAS: DE BALOES CARINHAS ZOO NA COR BERGE , ROSA E CREME	50	Metros
23	TECIDO MALHA FRIA TECIDO MALHA FRIA 100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, CORES VARIADAS.	100	Metros
24	PURPURINA NAS CORES PRATA E OURO 50G PURPURINA NAS CORES PRATA E OURO 50G	10	Unidades
25	FITA MAXI ORIGINAL CONTENDO 50M NAS CORES (ROSA AZUL, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AZUL, VERMELHOE PRETA) FITA MAXI	30	Unidades
26	LINHA DE CROCHE COM 10 NOVELOS C/125M NAS CORES : ROSA,AMARELO,VERDE,AZUL,VERMELHO E PRETO.	20	Unidades
27	TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA	20	Metros
28	TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA	20	Metros
29	TECIDO TELA DE JUTA LISO CRU - 1,00M DE LARGURA	20	Metros
30	TECIDO CETIM 100% fio de seda 1,40 cm largura nas cores chocolate , tecido cetim 100% fio de seda 1,40 cm largura nas cores chocolate , azul marinho, branco e preto.	30	Unidades
31	TINTA DE TECIDOS NAS CORES: BRANCO, AMARELO ,AMARELO OURO, VERMELHO TOMATE ,VINHO,VERDE SÉPIA,AMARON,CIENA NATURAL VERDE ,PRETO,VERDE FOLHA,VERDE OLIVIA VERDE MUSGO CINZA LUNAR ,CARAMELO,CERAMICA,VIOLETA, ROSA BEBE,ROSA ESCURO,ROSACARMELIA,ROSA PETALA,AZUL CEU, AZUL MARINHO COR PELE E LILAS.	200	Unidades
32	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE (FINO) PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE DIAMETRO FINO 5/16 BIVOLT 10WMINIMO	24	Unidades

33	COLA QUENTE PEQUENA, BASTÃO FINO COLA QUENTE PEQUENA, BASTÃO FINO	140	Unidades
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA FINA CX C/ 50 UNDIDADES	41	Caixas
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, PONTA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, PONTA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. Caixa com 50 unidades	10	Caixas
36	ENVELOPES SACO 229X324 OFICIO A4 ENVELOPE IDEAL PARA FOLHAS A4	3350	Unidades
37	PRANCHETA DE MADEIRA OFICIO A4 COM PRENDENDO METAL MDF 105	20	Unidades
38	Pen Drive c/ Capacidade de 16GB Pen Drive c/ Capacidade de 16GB	40	Unidades
39	TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL, COM PONTA, TAM. (MÉDIO) C/ CABO DE PLÁSTICO C/ PROTETOR EMBORRACHADO PARA OS DEDOS.	60	Unidades
40	BORRACHA BRANCA PEQUENA CX C/60 BORRACHA BRANCA PEQUENA CX C/60	2	Caixas
41	CALCULADORA 117X143X26MM Calculadora de mesa Calculadora de mesa 12 dígitos, visor de cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, G1, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou a base de bateria. Dimensões aproximadas: 117 x 143 x 26 mm.	50	Unidades
42	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR METAL A4	25	Unidades
43	ROLO DE ELASTICO CHATO 5MM PARA COSTURA ROLO DE ELASTICO CHATO 5MM PARA COSTURA	20	Unidades
44	BLOCO ADESIVO PEQUENO (P/ ANOTAÇÃO), EMBALAGEM COM 04 BLOCOS MEDINDO APROX. 38X50MM E 50 FOLHAS, NAS CORES AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA	159	Unidades
45	ESTILETE LARGO, LAMINA RETRATIO DE AÇO CARBONO DE 18 MM,TRAVA AUTOMATICO ESTILETE LARGO, LAMINA RETRATIO DE AÇO CARBONO DE 18 MM,TRAVA AUTOMATICO	10	Unidades
46	COLA DE SILICONE IDEAK PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO 50G	50	Unidades
47	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE GROSSA. PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE GROSSA.	15	Unidades
48	COLA QUENTE GRANDE, BASTÃO GROSSO COLA QUENTE GRANDE, BASTÃO GROSSO	80	Unidades
49	BORDADO DE LEVE INGLES 9,6MT 4,3CM NAS CORES (VERMELHO, ROXO, ROSA, ROSA CLARO, AZUL BEBE, VERDE MAR, VERDE FOLHA, AMARELO OURO)	20	Unidades
50	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/96 FLS GRANDE.	15	Unidades
51	BALDE COM BLOCOS DE MONTAR 100 PEÇAS BLOCOS EDUCATIVOS	20	Unidades
52	JOGO EDUCATIVO DOMINO Jogo educativo em madeira tipo dominó, 28 peças para crianças acima de 2 anos (adição, subtração,	20	Unidades

	multiplicação e divisão) dimensões 17x9,5x4,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.		
53	JOGO EDUCATIVO DOMINO KIT CASAL MENINA E MENINO Fantoche De Espuma Kit Casal Menina e Menino	20	Unidades
54	JOGO SOLETRANDO Jogo Soletrando, Papel cartão; Laminado de PVC; CD (rótulo; acrílico; alumínio e policarbonato); Poliestireno e acabamento em papel cartão litografado.	20	Unidades
55	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS 40 PEÇAS MDF CX. DE MADEIRA	20	Jogos
56	JOGO DE LUDO Jogo de Ludo. Confeccionado em M.D.F. Composto por máximo de 4 peças que formam um tabuleiro de no mínimo 44 x 44 cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 de cada cor) mais 1 dado de plástico.	20	Unidades
57	PALITO TIPO P/ PICOLÉS PALITO TIPO P/ PICOLÉS	20	Pacotes
58	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) VARAL C/12 UNID, CX C/50 DUZIAS	20	Caixas
59	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF 28,5X28,5 CM CADA, COM MOLDURA EM MADEIRA. QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF 28,5X28,5 CM CADA, COM MOLDURA EM MADEIRA.	20	Kits
60	PINCÉL ARTESANATO Nº 0 PINCÉL ARTESANATO Nº 0	20	Unidades
61	PINCÉL ARTESANATO Nº 10	20	Unidades
62	PINCÉL PARA ARTESANATO Nº 18 PINCÉL PARA ARTESANATO Nº 18	20	Unidades
63	PINCEL ATOMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE, TIPO DE PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	70	Unidades
64	PINCEL ARTÍSTICO - 18 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
65	PINCEL ARTÍSTICO - 06 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
66	PINCEL ARTÍSTICO - 08 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
67	PINCEL ARTÍSTICO - 10 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
68	PINCEL ACHATADO CABO VERMELHO N° 20	20	Unidades
69	PINCEL ACHATADO CABO VERMELHO N° 16	20	Unidades
70	PINCEL CHATO N°22. PINCEL CHATO N°22.	20	Unidades
71	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS FLORES ,ANIMAIS, FRUTAS ,LISTRA E XADREZ	40	Unidades
72	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL FEMENINO GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL FEMENINO	40	Unidades
73	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL MASCULINO GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL MASCULINO	40	Unidades
74	COLA CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA 1KG COLA CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA 1KG	10	Unidades
75	TINTA CRAQUELÊ EMBALAGEM 37ML CX COM 6 UND NAS CORES BRANCA , MARROM ,PRETO E AMARELO	30	Caixas

76	VERNIZ CRAQUELÊ 100ML	20	Unidades
77	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML	30	Unidades
78	GOMA LACA INDIANA EMBL 250 ML	10	Unidades
79	TINTA ACRILICA BRILHANTE EMBALAGEM 250ML NAS CORES: BRANCO,PRETO,MARRON,LARAMJA,VERDE MUSGO,VERDE LIMÃO, AMARELO LIMÃO,AMARELO OURO,AZUL TURQUESA,AZUL CELESTE,VERMELHO FOGO,VIOLETA.	250	Unidades
80	BETUME DA JUDÉIA FRASCO 100ML. BETUME DA JUDÉIA FRASCO 100ML.	5	Frascos
81	FITA CREPE 18MM X 50M	120	Unidades
82	TINTA SPRAY METALICO NAS CORES: OURO E BRONZE EMBALAGEM COM 150ML CX COM 6 UND	10	Unidades
83	GOMA LACA INDIANA EMBALAGEM . 500 ML	10	Unidades
84	OLHOS MOVEIS 8MM (PACOTE COM 90)	10	Pacotes
85	OLHOS MOVEL SEM PESTANA TAMNHO Nº 03MM 100 PARES POR PCT	10	Pacotes
86	OLHO MOVEL SEM PESTANA TAMANHO 06MM QUANTIDADE 100 PARES PCT	10	Pacotes
87	OLHO MOVEL SEM PESTANA TAMANHO 10MM QUANTIDADE 100 PARES PCT	10	Pacotes
88	MASSA PARA BISCUIT 1KG NATURAL	80	Pacotes
89	MASSA DE BISCUIT ARTESANAL, EMBALAGEM C/ 1KG COR BRANCA	80	Quilogramas
90	KIT 6 PENEIRAS DE BAMBU ARTESANAL	20	Unidades
91	ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 30CM C/ 250UNI COM PONTA- ATACADO	1000	Unidades
92	PASTA CATALAGO C/ 50 ENVELOPES 0,12 MM (COMPATIVEL C/ SULFITE A4	38	Unidades
93	CAIXA MDF DE ESPESSURA 3MM Caixa MDF Tampa Sapato Medida: 30x30x10cm - 3mm	30	Unidades
94	CAIXA MDF TAMPA PORTA JOIA MEDINDO 20LX15CX4,5A	30	Unidades
95	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 15 X 15X 05CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
96	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 9 X 9X 05CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
97	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 10 X 14X 09CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
98	CAIXA EM MDF MODELO SEXTAVADA COM TAMPA SAPATO MEDIDA 16 X 16X 07 CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
99	KIT HIGIENE BEBE MDF BANDEJA E 3 POTES Kit Higiene Bebe MDF Bandeja e 3 Potes Altura: "P" 9,5 / "M" 11,5 / "G" 13,5; Largura: "P" 7,5 / "M" 7,5 / "G" 7,5 Comprimento: "P" 7,5 / "M" 7,5 / "G" 7,5.]]>	60	Unidades
100	PORTA FRALDAS EM MDF : 22 X 12,3 X 28 CM	30	Unidades
101	BANDEJA CAFÉ DECORAÇÃO MADEIRA MDF GRANDE 40X30CM MULTIUSO COR:MARROM	30	Unidades
102	SACO EXPRESS P/ OVO DE PÁSCOA 37X37CM 25UN SORTIDOS	500	Unidades
103	LAÇO FÁCIL GRAVATA 18MM X 360MM DIVERSAS CORES COM 100 UNIDADES	20	Pacotes
104	LAÇO MAGICO 30MM X 45 CM TOTAL 50 UNIDADES	20	Pacotes

105	SUPORTE PARA OVO DE PÁSCOA 100G A 250G - 10 UNIDADES -	500	Unidades
106	FORMA ACETATO C/ SILICONE BWB OVO LISO 250G PÁSCOA	10	Unidades
107	FORMA DE ACETATO COM SILICONE OVO LISO 30G	10	Unidades
108	COLA PERMANENTE PARA TECIDO. COLA BRANCA PERMANETE PARA FIXAÇÃO DO TECIDO QUE SERA PINTADO.	50	Unidades
109	TECIDO SACARIA ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	100	Metros
110	TECIDO BRANCO PARA FLALDAS 100% ALGODÃO TECIDO PARA FRALDAS, CONFCÇÕES E PINTURAS TECIDO 100% ALGODÃO.	150	Metros
111	PASTA EM PLASTICO POLINDA C/ ELASTICO NAS ABAS, TAMANHO OFICIO, 250X340MM COM DORSO DE 4 A 5CM.	50	Unidades
112	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, APROXIMADAMENTE 360 MM X 240MM, (PAPEL PARDO) ACOMPANHADO VISEIRA (IDENTIFICADO)	460	Unidades
113	TECIDO EM CHITA LEVE DE ALGODÃO CARDADO, GERALMENTE ESTAMPADO EM VARIAS CORES E COM DESENHOS DE FLORES. USO: BOLSAS, ROUPAS DE CAMA E ESTOFARIA. FABRICANTES: LULITEX. chita Tecido leve de algodão cardado, geralmente estampado em varias cores e com desenhos de flores. Uso: Bolsas, roupas de cama e estofaria.	100	Metros
114	BASTAO DE COLA QUENTE 11,2X300 MM - cola quente indicado para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros materiais.	10	Quilogramas
115	COLA QUENTE BASTÃO REFIL COLA FINA 7 MM X 30 CM 1KG	10	Quilogramas
116	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR SALMÃO PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
117	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR BRANCA PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
118	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR VERDE ÁGUA PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
119	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR ROSA BEBÊ PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
120	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR BEGE PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
121	PAPEL VERGÊ 180G A4, COR AZUL CLARO PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
122	PAPEL 180G 210X297 A4 VERGÊ COR PALHA L - PT C/ 50 FL PAPEL 180G 210X297 A4 VERGÊ COR PALHA L - PT C/ 50 FL	5	Pacotes
123	KIT LINHA DE CHOCHE PARA PONTO CRUZ, PONTO FOLHA, PONTO CHEIO E VAGONITE CORES VARIADAS.ROLO COM 40 MTS. LINHA DE CHOCHE PARA PONTO CRUZ, PONTO FOLHA, PONTO CHEIO E	50	Kits

	VAGONITE CORES VARIADAS. Preto 1- Branco 1- Marrom 1- Cinza 1- Azul Turquesa 1- Azul Claro 1- Amarelo 1- Vermelho 1- Roxo 1- Bordô 1- Verde 1- Rosa Cada Linha tem 40mts...		
124	AGULHA PARA CROCHÊ 3,5 MM. AGULHA PARA CROCHÊ 3,5 MM.	10	Unidades
125	AGULHA PARA CROCHÊ 3MM. AGULHA PARA CROCHÊ 3MM.	10	Unidades
126	AGULHA PARA CROCHÊ 4MM. AGULHA PARA CROCHÊ 4MM.	10	Unidades
127	AGULHA PARA CROCHÊ 1.8. AGULHA PARA CROCHÊ 1.8.	10	Unidades
128	AGULHEIRO CARTELA COM 24 AGULHAS, 1 PASSADOR DE LINHA, AGULHAS COM DIVERSOS TAMANHOS.	5	Unidades
129	AGULHA CORRENTE Nº 22 - PCT C/ 10 UNIDADES PARA BORADOS EM ETAMINE E VAGONITE	10	Pacotes
130	BARBANTE PARA CROCHE Nº 06 CORES VARIADAS ROLO COM 01 KG.	50	Rolos
131	BARBANTE PARA CROCHE Nº 08 CORES VARIADAS ROLO COM 01 KG.	50	Rolos
132	TONER LASERJET 85A M1132MFP. TONER LASERJET 85A M1132MFP.	170	Unidades
133	CARTUCHO DE TONER PB211 - COMPATIVEL COM: ELGIM P-2500W, M6550NW, M6600N.	1280	Unidades
134	TONER PARA IMPRESSORA MODELO H P M 130 FW CF217A TONER PARA IMPRESSORA MODELO H P M 130 FW CF217A	210	Unidades
135	PAPEL SULFIT ALCALINO A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS	2950	Resmas
136	CARTUCHO DE TONER CB 436-(435/285/278A)	20	Unidades
137	CARTUCHO DE TONER IMPRES. LASER JET M125A MFP	70	Unidades
138	FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS, PACOTE C/ 10 FOLHAS FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS, PACOTE C/ 10 FOLHAS	15	Pacotes
139	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS 40CMX48CM EVA COM GLITTER CORES VARIADAS 40CMX48CM	100	Unidades
140	FITA DE VIÉS ESTAMPADO FINO 24 MM, CORES VARIADAS.	10	Unidades
141	MEIA PÉROLA EM METROS - 10 MM - MARFIM - METROS	10	Metros
142	FITA DE VIÉS SIMPLES 24 MM, CORES VARIADAS. FITA DE VIÉS SIMPLES 24 MM, CORES VARIADAS.	8	Unidades
143	MANTA MEIA PEROLA 8MM ROLO COM 9 METROS MANTA MEIA PEROLA 8MM ROLO COM 9 METROS	2	Unidades
144	PEROLA EM METROS 8MM BRANCA PEROLA EM METROS 8MM BRANCA	10	Metros
145	MANTA STRASS COM PEROLA DE 6,5MM DE ABS EM METROS MANTA STRASS COM PEROLA DE 6,5MM DE ABS EM METROS	8	Metros
146	LINHA PARA COSTURA, NAS CORES BRANCA E PRETA, 100% POLIESTER FIADO,(UNIDADE COM 1.500MTS).	60	Unidades
147	TESOURA PARA TECIDO (PARA CORTE E COSTURA DE ATELIER, GRANDE COM PONTA, LAMINA EM AÇO INOX 10, CABO EM	30	Unidades

	POLIPROPILENO.DIMENSÕES C/330MM X 105MM TAMANHO 13MM).		
148	AGULHA PARA COSTURA Nº 07,EM AÇO NIQUELADO, (ENVELOPE COM 20 UNIDADES).	5	Envelopes
149	ORGANIZADOR PLÁSTICO (TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 40 X 30CM X 8CM).	15	Unidades
150	CONJUNTO DE ARGOLAS METÁLICAS PARA FUXICO, 4 TAMANHOS. (2,2CM; 4,5CM; 5,5CM E 8 CM).	10	Conjuntos
151	LÁPIS MARCADOR DE TECIDO NAS CORES BRANCA E PRETA, GIZ EM FORMA DE LÁPIS (CAIXA COM 12 UNIDADES).	20	Caixas
152	PAPEL CARTÃO FOSCO, MEDINDO 48 X 66, 140 G, (PACOTE COM 20 FOLHAS).	10	Pacotes
153	TECIDO TRICOLINE, COM ESTAMPA FLORAL, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (ROLO COM 50 METROS).	5	Rolos
154	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA FLORAL PROVENÇAL, COM FLORES PEQUENAS, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (ROLO COM 50 METROS).	5	Rolos
155	TECIDO TRICOLINE, ESTAMPADO FLORAL, FUNDO PÉROLA, COLORIDO , 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (ROLO COM 50 METROS).	5	Rolos
156	TECIDO TRICOLINE, LISO, NA COR AMARELA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (PEÇA COM 50 METROS)	5	Peças
157	TECIDO TRICOLINE, LISO, NA COR ROSA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
158	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 METROS, COM ESTAMPA XADREZ VERMELHO MIÚDO (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
159	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 METROS, COM ESTAMPA XADREZ VERMELHO, (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
160	TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ ESCOCÊS NAS CORES VERMELHO, AZUL ROYAL E BRANCO (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
161	TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ ESCOCÊS NAS CORES AZUL ROYAL E BRANCO (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
162	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADOS FLORESTA E TROPICAL (PEÇA COM 30 METROS).	5	Peças
163	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO FRUTAS E VEGETAIS (PEÇA COM 30 METROS).	5	Peças
164	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO FLORAL (PEÇA COM 30 METROS). Tecido Chita, 100% Algodão, com estampado floral (peça com 30 metros).	5	Peças
165	SACO ALVEJADO GRANDE COR BRANCO SACO ALVEJADO GRANDE COR BRANCO	30	Unidades
166	TECIDO TULE, 100% POLIÉSTER, LARGURA:1,20M, GRAMATURA:20G/M LINEAR, COR ROSA, AZUL BEBE E VERMELHO (ROLO COM 50 METROS).	20	Rolos
167	FITA MÉTRICA PARA COSTURA,COLORIDA, EM FIBRA DE VIDRO, COM 1,50M DE COMPRIMENTO.	20	Unidades

168	FIBRA SILICONADA 100%POLIÉSTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADA E ARTESANATO, (EMBALAGEM COM1KG).	50	Quilogramas
169	KIT DE PEDRAS EM ACRÍLICO, COM FUROS, NOS TAMANHOS E QUANTIDADES CONFORME ABAIXO DESCRITO: PEDRA OVAL 13 MM X 18 MM -70 UNIDADES PEDRA GOTA 13 MM X 18 MM - 80 UNIDADES, PEDRA OVAL 10 MM X 14 MM 90 UNIDADES. Pedra Gota 10 mm x 14 mm -70unidades Pedra Redonda 10 mm -90 unidades, Total: 400 unidades, As cores variam entre as seguintes: Pink, Rosa Claro, Rosa Leitoso, Verde Água, Verde Irisado, Verde Esmeralda, Azul, Pêssego, Pêssego Irisado, Pêssego Leitoso, Amarelo, Vermelho e Preto.	10	Kits
170	PÉROLAS FALSAS NAS CORES BRANCA, PÉROLA, UVA, PRETA, CINZA, VERDE FOLHA, AZUL ROYAL, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, DOURADA E PRATA MEDINDO 6MM, COM FURO, (PACOTE COM 1KG).	10	Pacotes
171	PÉROLAS FALSAS NAS CORES BRANCA, PÉROLA, ROSA CLARO, UVA, PRETA, CINZA E VERDE FOLHA MEDINDO 8MM, COM FURO, (PACOTE COM 1KG).	10	Pacotes
172	PÉROLAS FALSAS NA COR BRANCA, PÉROLA, ROSA CLARO, UVA, PRETA, CINZA, VERDE FOLHA, AZUL ROYAL, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, DOURADA E PRATA, MEDINDO 10MM, COM FURO, (PACOTE COM 1KG).	10	Pacotes
173	SEMENTE DE AÇAÍ PARA BIJUTERIAS NA COR BRANCA - 8MM, (PACOTE COM 1000 PEÇAS DE CORES DIVERSAS).	1	Pacotes
174	FITA DE CETIM, N.00 03MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NAS CORES BRANCA, ROSA, VERMELHO, AMARELO, CERAMICA, AZUL, ROYAL, BANDEIRA, CITRICO, BORDO,VIOLETA, LARANJA, PAPAIA, MARSALA E PRATA (ROLO COM 100 METROS).	15	Rolos
175	FITA DE CETIM, N.01 07MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NAS CORES ROSA BEBÊ, AMAZONAS, VERMELHA, CANÁRIO, CERAMICA, AZUL BEBE E JASMIM (ROLO COM 10 METROS).	15	Rolos
176	FITA DE CETIM, N.09 38MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NAS CORES CANÁRIO, CERAMICA, ROYAL, OURO, PRETO, TURQUESA, CREME, VERDE, BORDO, VIOLETA, PÉTALA, MILITAR, LARANJA, PETÚNIA, MARSALA, BLUSH, BRONZE E MENTA (ROLO COM 10 METROS).	20	Rolos
177	PINGENTE DE SEDA 12CM - MIX -TASSEL, (PACOTE COM 50 Pingente de Seda 12cm - Mix -Tassel, (Pacote com 50 Unidades coloridas).	2	Pacotes
178	GABARITOS DE FLOR ESPIRAL , TAMANHOS DE 11X11CM A 16X15CM, (KIT COM 13 PEÇAS)	2	Kits
179	MOLDE PARA FUXICO EM FORMATO DE CORAÇÃO PEQUENO TELANIPO, DIÂMETRO 10,5CM.	5	Unidades
180	GABARITO PARA FUXICO EM FORMA DE FLOR E CIRCULO MEDINDO 15CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, PESO: 200 G.	10	Unidades

181	GABARITO PARA FUXICO EM FORMA DE CORAÇÃO, MEDINDO 16CM X 20CM, 15CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, 20CM COMPRIMENTO, PESO: 200 G.	5	Unidades
182	GABARITO PARA FUXICO EM FORMAS DE ESTRELA 5 PONTAS, QUADRADOS E HEXÁGONO, MEDINDO 15CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, PESO: 200 G.	15	Unidades
183	BOTÃO INFANTIL SORTIDO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	5	Pacotes
184	BOTÃO SMALL, TAMANHO: 0,6 X 0,6 CM, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (PACOTE COM 30 UNIDADES COLORIDAS).	5	Pacotes
185	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-115 COM MOTIVO DE ÁRVORE NATAL, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (KIT COM 20 UNIDADES COLORIDAS).	3	Kits
186	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-083 EM FORMA DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA, ESTAMPADO COM MOTIVO DE FLOR GRANDE (KIT COM 30 UNIDADES).	3	Kits
187	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-301, EM FORMA DE GIRASSOL, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (KIT COM 20	3	Kits
188	BOTÃO PATCHWORK VECELI ESPECIAL BT-032 PATCH QUADRADO, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (KIT COM 50 UNIDADES).	3	Kits
189	BOTÃO COM 2 FUROS, TAMANHO Nº 22MM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICO, (PACOTE COM 36 UNIDADES DE CORES VARIADAS).	3	Pacotes
190	CONE MACIÇO DE ISOPOR, ALTURA: 140MM, BASE MAIOR: 80MM, BASE MENOR: 20MM, (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	2	Pacotes
191	CONE MACIÇO DE ISOPOR , ALTURA: 180MM , BASE MAIOR: 80MM, BASE MENOR: 21MM, (PACOTE C/ 10 UNIDADES).	2	Pacotes
192	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - MEDIDA: 32MM/0,60MM, CORPO EM FERRO NIQUELADO (NÃO QUEBRA, NÃO ENFERRUJA), (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	5	Embalagens
193	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 18MM,COM BI-VOLT AUTOMÁTICO com gatilho que permita o fluxo continuo da cola,tamanho 18x26,8x6cm.	20	Unidades
194	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 10 MATERIAS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 10 MATERIAS	20	Unidades
195	MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA MASCULINO	3	Unidades
196	MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA FEMININO	3	Unidades
197	LAPIS ESCOLAR EM MADEIRA, GRAFITE PRETO ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE.CX COM 50 UNDADES	102	Caixas
198	FORMA MOLDE SILICONE DINOSSAURO CHOCOLATE E BISCUIT, Resistência a temperaturas extremas: -40 ° C à 230° C, Medida da forma: 19,5 cm x 10 cm (aproximadamente)	10	Unidades

199	MOLDES FORMA DE SILICONE CRIAÇÃO DE VARIOS DEZENHOS COM APLIQUES BISCUIT PARA ARTESANATOS	20	Unidades
200	TINTAS PARA IMPRESSORA NO MODELO L6270 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: CMYK (CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK); QUANTIDADE DE TINT...ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA e AMARELO; Conteúdo: 70 ml	50	Unidades
201	COLA BRANCA, IDEAL PARA USO, ESCOLA OU ESCRITÓRIO EMBALEGEM 110G COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, COLA ESCOLAR ATÓXICA ADEQUADA PARA CRIANÇAS, EMBALAGEM 1X110G	320	Unidades
202	PAPEL COLOR SET 48X66CM PCT COM 20 FOLHAS GRANDE CORES VARIADAS Gramatura: 110 g/m2	70	Pacotes
203	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS: ROLO DE 48CM X 2M	24	Rolos
204	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, TAM. 40X60CM. PCT COM 25 UNIDADES	25	Pacotes
205	EVA ESTAMPADO, CORES E ESTAMPA VARIADAS 40CMX48CM EVA ESTAMPADO VARIADOS, MARGARIDA, CORAÇÃO, FLORAL E/OU OUTRAS 40CMX48CM	100	Unidades
206	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO NAS CORES AZUL BEBE, ROSA BEBE, BRANCO AMARELO CLARO VERDE CLARO E NUDE, FRASCO COM 100 ML.	100	Unidades
207	TNT (CORES DIVERSAS: BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL BANDEIRA, VERMELHO, ROSA, PRETO, AMARELO MARRON.	200	Metros
208	TNT ESTAMPADO ROLO COM 20 MTS NAS ESTAMPAS XADREZ, REMENDOS, ELEMENTOS, QUADRICULADOS(FESTA JUNINA)	30	Rolos
209	FURADOR DE PAPEL E EVA DESENHOS FIGURAS DIVERSAS TAMANHO M	10	Unidades
210	LINHAS DE ALGODÃO COLORIDAS PARA BORDADO PONTO CRUZ COM 08 MT POR UNIDADE (MEADA), CORES VARIADAS	100	Unidades
211	Linha Bordado Com 12 Rolos De 40m Fino Diversas Cores Indicada para pequenos e diversos tipos de artesanato, KIT COM 12 ROLOS DE 40M	20	Kits
212	CORDA DE SISAL OLEADO F-300/1,Diâmetro do fio de sisal: 2 mm, Tipo do fio de sisal: oleado, Comprimento aproximado do fio de sisal: 300 m.	10	Rolos
213	CORDA SISAL 6MM FIO CORDA SISAL 6MM	220	Metros
214	CORDA SISAL 8 MM	220	Metros
215	CORDA SISAL 5MM CORDA SISAL 5MM	220	Metros
216	RENDA DE POLIAMIDA R002 - 20MM - ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	20	Rolos
217	RENDA DE POLIAMIDA R002 - 15MM - ROLO COM 50 METROS CORE VARIADAS	20	Rolos

218	AGULHAS PARA BORDAR Nº 06 E Nº 07 PCT COM 10 UNIDADES AGULHAS PARA BORDAR Nº 06 E Nº 07 PCT COM 10 UNIDADES	5	Unidades
219	JOGO DE MEMÓRIA DAS PROFISSÕES COM 40 PEÇAS EM MADEIRA, 05 unidades	15	Unidades
220	JOGO PEGA VARETA EM MADEIRA - JOGO PEGA VARETA EM MADEIRA -	20	Unidades
221	JOGO DE DOMINÓ HORAS EM MADEIRA - 05 unidades	45	Unidades
222	JOGO BINGO DE LETRAS COM 187 PEÇAS- 05 unidades	45	Unidades
223	JOGO BOLA AO ALVO CARA DE PAU - 05 unidades	45	Unidades
224	JOGO SUPER BOLICHÃO SACOLA 05 unidades	5	Unidades
225	JOGO SUPER BINGO - PICA PAU - 05 unidades	5	Unidades
226	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA	5	Unidades
227	CUBOS DE ENCAIXE MODELOS VARIADOS CUBOS DE ENCAIXE MODELOS VARIADOS	45	Unidades
228	ANIMAIS DIDÁTICOS DE ENCAIXE VARIADOS - 10 UNIDADES	50	Unidades
229	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA 02 UNIDADES	42	Unidades
230	PEÇAS EM E.V.A CORES SORTIDAS PEÇAS EM E.V.A CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNID	5	Kits
231	PAPEL ADESIVO CONTACT PAREDE MOVEIS MADEIRA LAVÁVEL ROLO COM 50 MTS, cores variadas.	5	Kits
232	MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES	39	Unidades
233	COLA BASTÃO 40 GR COLA BASTÃO 40 GR	30	Caixas
234	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAP.180ML, CAIXA COM 25 X100.	170	Caixas
235	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE COM C/100UNIDADE. 25X100	55	Unidades
236	ENVELOPE GRANDE 310X410 MM COR KRAFT E OURO ENVELOPE GRANDE 310X410 MM COR KRAFT E OURO	140	Unidades
237	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM	130	Unidades
238	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	150	Unidades
239	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL PEQUENO.	50	Unidades
240	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3442 TN-3442BR COMPATÍVEL COM A BROTHER HL L51020W	100	Unidades
241	TONER PRETO, COMPATIVEL COM BROTHER, MODELO: BQ-TN3470/890/3472/3492	50	Unidades
242	CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200 X 275 MM	258	Unidades
243	TNT - ESPECIFICAÇÕES: 1,40 CM , COMPRIMENTO DA BOBINA 50 M DE COMPRIMENTO, COR VERMELHO	13	Rolos
244	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA 50 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	13	Rolos
245	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA 50 DE COMPRIMENTO. COR AMARELO	13	Rolos
246	TNT-ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA DE 50 M DE COMPRIMENTO, COR AZUL	13	Rolos
247	TNT-ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA 50 METROS DE	13	Rolos

	COMPRIMENTO, COR PRETO		
248	TECIDO TNT GROSSO ESTAMPADO, CORES VARIADAS	55	Metros
249	TNT - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40CM; COMPRIMENTO DA BOBINA 50 DE COMPRIMENTO, COR VERDE	13	Rolos
250	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM; COMPRIMENTO DA BOBINA 50 DE COMPRIMENTO, COR ROSA	13	Rolos
251	TINTA GUACHE 15ML NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA CX. COM 12 CORESTINTA GUACHE 15ML NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA CX. COM 12 CORES	100	Caixas
252	ENVELOPE BRANCO TAM. 28X20 CM	200	Unidades
253	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 500 MLTINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 500 ML	200	Unidades
254	LÁPIS DE COR 12 CORES (GRANDE) CAIXA COM 12 UNID. CORES SORTIDAS, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	200	Caixas
255	TESOURA SEM PONTA C/ PREDOMINÂNCIA EM PLÁSTICO TAM. (PEQUENA) P/ USO ESCOLAR	200	Unidades
256	COLA INSTANTANEA, ADESIVO INSTANTAENO, USO GERAL, VISCOSIDADE: MÉDIA, EMBALAGEM 20 G	100	Unidades
257	RÉGUA DE 30 CM ACRLICA TRANSPARENTE	110	Unidades
258	RÉGUA DE 50 CM ACRLICA TRANSPARENTE	100	Unidades
259	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	100	Rolos
260	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM EPSON L3250. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA e AMARELO; Conteúdo: 70 ml	20	Unidades
261	TINTA COMPATIVEL A IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 416 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA e AMARELO; Conteúdo: 70 ml	10	Unidades
262	FITA DUPLA FACE 12MMX36M	100	Unidades
263	PEN DRIVE 08 GB PLUG AND PLAY USB 2.0	20	Unidades
264	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA , TINTA COR PRETA.CAIXA COM 50 UND.	10	Caixas
265	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA- MARCA/CÓDIGO DO CARTUCHO: XEROX/106R01415, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS APROXIMADAMENTE: COR PRETO IMPRESSORA PHASER 3330	80	Unidades
266	toner para impressora hp laser jet 1020 toner para impressora hp laser jet 1020	80	Unidades
267	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 COM CHIP	100	Unidades
268	COMBO FRASCO DE TINTA HP GT53 PRETO + GT52 AMARELO + GT52 CIANO + GT52	25	Unidades

	MAGENTA ORIGINAIS HP Smart Tank 514.		
269	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A | M428FDW M404DW M428DW M404N | COM CHIP	200	Unidades
270	TONER HP LASERJET PRO M404DW ORIGINAI C/ CHIP	80	Unidades
271	FOTOCONDUTOR TONER CARTRIDGE COMPATIVEL COM ARCF219A	85	Unidades
272	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMAGEM VERDADEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO PARA HP 414A W2020A PACOTE COM 4)COM CHIP Cartucho de toner compatível com imagem verdadeira para substituição para HP 414A W2020A W2021A W2022A W2023A 414X HP Laserjet Pro MFP M479fdw M479fdn M454dn M454dw Printer No Chip (Black Cyan Yellow Magenta, pacote com 4) com chip	35	Unidades
273	TONER PARA IMPRESSORA HP LASE JET PRO MFP 4103 FDW COM CHIP Cartucho de Toner Original HP 4103FDW, Cor: Preto; Durabilidade : 9.700 Páginas.com chip	150	Unidades
274	BATERIA LITIO MODELO CR 2032. MARCAS DE REFERENCIA: PHILIPS, ELGIN, DURACEL, PANASONIC	250	Unidades
275	PAPEL CARBONO A4 AZUL CX COM 100 FLS	15	Unidades
276	BALÃO DE LÁTEX 7 VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
277	BALÃO DE LÁTEX 7 PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
278	BALÃO DE LÁTEX 7 ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
279	BALÃO DE LÁTEX 7 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
280	BALÃO DE LÁTEX 7 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
281	BALÃO DE LÁTEX 7 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
282	PORTA LÁPIS/CANETAS, CARTÕES E CLIPS, COM TRÊS REPARTIÇÕES EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X70X80 MM.	10	Unidades
283	PILHAS AAA ALCALINA CARTELA C/ 04 PILHAS. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	200	Unidades
284	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1 CARTELA C/4 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	100	Unidades
285	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA DE 2 MTS	15	Unidades
286	Termômetro clinico digital caixa com 12 und Termômetro clinico digital caixa com 12 und	4	Caixas
287	E.V.A LISO PRETO 60CM X40 CM 2 MM,PCT C/ 10 UNID	5	Pacotes
288	E.V.A LISO VERDE 60CM X40 CM 2 MM,PCT C/ 10 UNID	5	Pacotes
289	E.V.A LISO VERMELHO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
290	E.V.A LISO AMARELO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
291	E.V.A LISO AZUL 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID	5	Pacotes
292	E.V.A LISO MARROM 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
293	E.V.A LISO LILÁS 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
294	E.V.A LISO BRANCO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
295	E.V.A LISO LARANJA 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
296	E.V.A LISO ROSA 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes

297	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR DE PELE FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor de pele	50	Unidades
298	FOLHA DE EVA, EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60 CM, ESPESSURA 2 MM, COR ROXO	50	Unidades
299	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA, AÇO CARBONO 9MM COM CAPA EXTERNA EM PLASTICO E BOTAO PARA TRAVAR E LIBERAR A LAMINA.	15	Unidades
300	BATERIA ALCALINA 9V. MARCA DE REFERENCIA: DUARACEL. ELGIN, PANASONIC, PHILIPS.	50	Unidades
301	TONER COMPATÍVEL PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511 MS 610 MX611	60	Unidades
302	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR	10	Unidades
303	POST IT AMARELO 38MM X 50MM adesivo post it	4	Blocos
304	CLIPS AÇO GALVANIZADO 8/0 CX C/500G	10	Caixas
305	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COR AZUL CX 50 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COR AZUAL DE 1° QUALIDADE	2	Caixas
306	COLCHETES Nº 08 CX COM 72 UNIDADES	6	Caixas
307	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES (VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA) - 1ª QUALIDADE	20	Unidades
308	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 02 FUROS P/ SERV. PESADO CAP. MÍNIMA P/ PERFURAR 20 FLS POR VEZ MEDINDO APROX.10X11CM C/ LIXEIRA REMOVÍVEL	3	Unidades

2.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.3.1 Foram realizada pesquisa de preço pelo banco de preço, fornecedor via on line em site próprios e internet conforme (ID:534889, 534893 e 534897) totalizando a média de valores R$: 755.611,07 (Setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e sete centavos). Média de preço em anexo id: (ID 534891).

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO,

3.1 Considerando a necessidade demandada dos serviços de publicações para este administração justificam-se a presente contratação, através da **Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**, Decreto Municipal n.9089/2023.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 **SEMTAS:** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento das atividades e funcionamento dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela vinculados.

3.2.2 A aquisição dos itens descrito nesta, solicitação permitirá a manutenção e a execução dos trabalhos e atividades desempenhadas por esta secretaria, e pelos setores integrados, pois é de fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Assistência Social desempenha trabalhos e atividades, onde há a necessidade desses materiais para manter em ordem a qualidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações e visando atender as demandas.

3.2.3 A aquisição de Material de Expediente, que visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria municipal de trabalho e assistência social e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Estadual e Federal.

3.2.4 Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do município, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciaisvinculadas à Rede Municipal.

3.2.5 Desta forma, a aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para suprir as necessidades de fornecimento interno às unidades dependentes desta Secretaria, como Cadastro Único (Bolsa Família), CRAS, Conselho Tutelar, Equipe Especializada Proteção Social, Casa de Acolhimento, Programas Criança Feliz, Mamãe Cheguei, Crescendo Bem, entre outros atividades desenvolvidas, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à SEMTAS.

3.2.6 **SEMPLAD:** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessa Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD e os Setores a ela vinculados.

3.2.7 **SEMECE** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessa Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE e os Setores a ela vinculados.

3.2.8 **SEMSAU:** A aquisição desses materiais se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas Unidades**,** garantindo assim pleno seu funcionamento, trazendo qualidade e eficiências nos Serviços prestados a seus Usuários.

3.2.9 **SEMAPEM:** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessa Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

3.2.10 **GABINETE, SEMFAZ E SEMOSP**: A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessas Secretarias Municipais.

3.2.11 O interesse da Administração Executiva Municipal na aquisição do presente objeto justificase pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.3.1 A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à aquisição, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônio, através do Sistema de Registro de Preços, POR ITEM.

3.3.2 Opta-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

3.3.3 Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar ocritério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

3.3.4 Alinhado a tal justificativa, também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros).

3.3.5 Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade e armazenamento adequado.

3.3.6 O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação

da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame.

3.3.7 Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente e demais uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer conforme emissão da nota de Empenho na quantidades solicitadas pelas Secretarias no Prédio da Prefeitura neste Município de Vale do Paraíso - RO, em horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h00min ás 13h00min exceto nos dias de feriados. Endereço: Av. Paraíso nº 2601, Setor 01, Vale do Paraíso RO, telefone 69 3464-1462. No prazo de 15 dias após a solicitação.

4.2 Os Materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos automaticamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias corridos contados da data da notificação correndo por contado fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

4.3 CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 9089/2023, CAPÍTULO XXV DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

4.3.1 Se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b)definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O objeto em tela é caracterizado por itens, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores. Seu parcelamento dentro do mesmo item pode dificultar a operacionalização das solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, ao possibilitar ampliar ainda mais a extensa lista de fornecedores de materiais já envolvidos nas contratações desta administração Sendo assim, sugere-se o não parcelamento dos itens.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Consta a previsão em nosso plano de contratação, A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária, constante na LOA/2024. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária, constante na LOA/2024. https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes.

7.2 Se a contratada for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica, fiscal e trabalhista

8.1.1 Todas as Certidões Negativas deverão estar atualizadas.

8.1.2 Atestado de capacidade técnica compatível com objeto e demais documentação constante no edital.

9. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

9.1 **Estimativas das quantidades:**
a) **SEMTAS:** As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício de SMS nºs 292/2022 e 264/2023
b) **SEMECE:** As quantidades foram baseadas conforme solicitação dos exercicios anteriores Conforme quantitativos anteriores: 2022:(ID 181492) 2021:(ID 55330)
c) **SEMAPEM:** As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício: Conforme os empenhos dos anos anteriores:(ID 301435) (ID 301455)(ID 301456)(ID 301457)(ID 301458)(ID 301459)(ID 301460)(ID 366523)(ID 366524)(ID 507689)(ID 507690)
d) **SEMSAU:** As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício. Conforme os Processos dos anos anteriores: **Processos 2021;** Processo: 1-297, SMS n° 274/2021. **Processos 2022;** Processo: 4-105, SMS nº 380/2022. **Processos 2023;** Processo: 1-381, SMS nº 267/2023.
e) **SEMPLAD:** As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício: Conforme os empenhos dos anos anteriores: 2023: (ID 309082)(ID 314595)(ID 370370) (ID 370372)(ID 370373)(ID 370375)(ID 370376), 2022:(ID 204051), 2021:(ID 85986)(ID 87154)(ID 87156)(ID 87155)
f) **SEMOSP:** As quantidades foram baseadas Conforme quantitativos anteriores: 2022: (ID 181492) 2021:(ID 55330)

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/SEMTAS** à contratada mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito através de ordem bancaria de pagamento nominal no prazo de **30 (Trinta) dias** contados da apresentação da Nota fiscal.
10.2 Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada por tanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
10.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o de curso de prazo para pagamento será interrompido reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas caso em que não será de vida atualização financeira.
10.4 Parágrafo único: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas o valor correspondente à parcela será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final a data do efetivo pagamento.
10.5 A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso no pagamento em razão de erro ou pelo não fornecimento dos dados bancários necessários para a emissão da ordem bancária de depósito ou transferência ou de transferência.
10.6 Não serão feitos pagamentos em nome de terceiros, ou em conta bancária que não seja de titularidade da CONTRATADA, ainda que a conta bancária indicada seja de titularidade do proprietário ou se sócio na qualidade de pessoa física ou jurídica.

10.7. FISCALIZAÇÃO

10.7.1 A fiscalização da prestação dos serviços será realizada por integrantes das Secretarias Municipais.
10.7.2 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.
10.7.3 As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao atendimento ao contrato.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMTAS: Dotação Orçamentária
Projeto Atividade: 08.244.1030.2047 -Recursos Próprios
08.243.1032.2203.0000 - PROTEÇÃO BASICA SCFV
08.243.1029.2047 **-** Proteção basica/Especial/ Estado
14.421.1034.2049.0000 - Manutenção das Atividades co Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 33.90.30.00

SEMPLAD
Dotação Orçamentária
Projeto Atividade: 04.122.1003.2005
Natureza da despesa: 33.90.30.00

SEMECE
Dotação Orçamentária
Projeto Atividade: 12 361 1006 2014
Natureza da despesa: 33.90.30.00

SEMSAU
Dotação Orçamentária
Programação: 10.122.1004.2026/Man. Das Ativ. Do C.M.S
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: ***?
Programação: 10.122.1004.2027/Man. Das Ativ. Da SEMSAU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: ***?
Programação: 10.301.1004.2032/Man. Das Ativ. Da Rede Basica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: ***?
Programação: 10.302.1004.2034/Man. Das Ativ. Hosp. E Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: ***?
Programação: 10.305.1004.2037/Man. Das Ativ. De Vig. Epid. E Ambiental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: ***?

SEMAPEM
Dotação Orçamentária
Projeto Atividade: 20.606.1020.2060.0000
Natureza da despesa: 33.90.30.00
ficha: ?

SEMOSP
Dotação Orçamentária
Projeto Atividade: 12 361 1006 2014
Natureza da despesa: 33.90.30.00

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os serviços/produtos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste.

12.2 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

12.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

12.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

12.5 Indicar e-mail e oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.6 As despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto licitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e quaisquer outros decorrentes dos serviços ora licitados ficarão sob a responsabilidade do contratado.

12.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.

12.8 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Termo, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA.

12.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

12.10 Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia expressa da CONTRATANTE.

12.11 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por representantes **da CONTRATANTE.**

12.12 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12.13 A CONTRATADA reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a CONTRATANTE, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.

12.14 A CONTRATADA deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.

12.15 Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão estar incorporados no preço proposto.

12.16 Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela CONTRATANTE.

12.17 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

12.18 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3 Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.7 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

14. DA PENALIDADES

14.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

15.1 Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações obtidas pelo processo administrativo N. 112/2024.
15.2 Quaisquer informações ou duvidas decorrente de interpretação desse Termo de Referência, poderão ser esclarecidas juntos as Secretarias participantes do certame licitatório, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Paraíso, S/N, setor 01, na cidade de Vale do Paraíso RO, telefone (69) 3464-1462 ou 1005, no horário de expediente (07h00min ás 13h00min horas).

Vale do Paraíso, RO, 23 de Setembro de 2024.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 23/09/2024 às 11:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Referência 01 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 539023 e CRC: 39A67AC3).
ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**, **Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 23/09/2024 às 11:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA**, **Secretária Municipal de Planejamento e Administraç**, em 23/09/2024 às 12:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA**, **Diretora de Departamento de Gabinete**, em 23/09/2024 às 12:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE DA SILVA**, **Secretária Municipal de Ed.,Cult., Esp. e Turismo**, em 23/09/2024 às 12:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO**, **Secretário Municipal de Fazenda**, em 23/09/2024 às 13:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23/09/2024 às 15:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/09/2024 às 15:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CARLOS DA SILVA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 24/09/2024 às 08:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **539023** e o código verificador **39A67AC3**.

Referência: Processo nº 4-112/2024. Docto ID: 539023 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.006.088	CAIXA ARQUIVO	495	9,03	4.469,85
2	004.001.439	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	47	4,06	190,82
3	004.001.554	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0 COM 100 UNIDADES	37	5,59	206,83
4	040.006.127	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0 COM 100 UNIDADES	37	6,84	253,08
5	004.001.001	CLIPS NIQUELADO N° 8/0 CX C/ 50 UNIDADES	35	7,10	248,50
6	004.001.285	CLIPS DE AÇO NIQUELADO N. 10 CX C/ 25 UND P/PAPEL	35	7,55	264,25
7	004.001.414	GRAMPEADOR MESA COMPATIVEL GRAMPOS 26/6 E 24/8, C	40	51,17	2.046,80
8	004.001.095	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM	24	9,85	236,40
9	004.001.036	LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS	24	44,86	1.076,64
10	040.006.123	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FLS	25	14,52	363,00
11	002.001.257	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTÉM 40ML COR I	14	11,10	155,40
12	040.006.188	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADO	9	7,44	66,96
13	530.003.150	BARBANTE DE SISAL 2MM COM 500 METROS ARTESANATO	15	36,01	540,15
14	530.003.099	BARBANTE DE SISAL 2MM COM 500 METROS ARTESANATO	15	30,96	464,40
15	530.003.100	KIT COM 50 FLORES DE BISCUIT NAS CORES : ROSA,VERM	20	35,00	700,00
16	530.003.101	FITA DE CETIM Nº 07 MM NAS CORES : ROSA BEBE, AZUL I	50	3,12	156,00
17	530.003.102	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO GIRAFAS	50	22,30	1.115,00
18	530.003.082	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO URSO FLORAL 7118V02 10	50	22,35	1.117,50
19	530.003.081	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO NUVEM REI FUNDO AZUL I	50	22,26	1.113,00
20	530.003.085	TECIDO TRICOLINE ESTRELA NA COR AZUL	50	21,36	1.068,00
21	530.003.104	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS ESTAMPAS : URS	50	22,46	1.123,00
22	530.003.105	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS ESTAMPAS : DE I	50	22,83	1.141,50
23	040.007.682	TECIDO MALHA FRIA	100	25,43	2.543,00
24	530.003.089	PURPURINA NAS CORES PRATA E OURO 50G	10	63,54	635,40
25	530.003.046	FITA MAXI ORIGINAL CONTENDO 50M NAS CORES (ROSA AZ	30	14,46	433,80
26	530.003.107	LINHA DE CROCHE COM 10 NOVELOS C/125M NAS CORES :	20	5,61	112,20
27	530.003.110	TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA	20	31,59	631,80
28	530.003.109	TELA TECIDO JUTA FIO DOURADO 1M DE LARGURA	20	20,41	408,20
29	530.003.111	TECIDO TELA DE JUTA LISO CRU - 1,00M DE LARGURA	20	22,42	448,40
30	040.007.643	TECIDO CETIM	30	18,86	565,80
31	530.003.112	TINTA DE TECIDOS NAS CORES : BRANCO,AMARELO ,AMAR	200	6,25	1.250,00
32	004.001.425	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE (FINO)	24	75,56	1.813,44
33	004.001.423	COLA QUENTE PEQUENA, BASTÃO FINO	140	1,59	222,60
34	004.001.637	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA FINA	41	36,35	1.490,35
35	004.001.056	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, PONTA GROS	10	45,54	455,40
36	004.001.790	ENVELOPES SACO 229X324 OFICIO A4 ENVELOPE IDEAL PA	3.350	1,11	3.718,50
37	004.001.115	PRANCHETA DE MADEIRA OFICIO A4 COM PRENDENDO ME	20	14,10	282,00
38	004.001.330	Pen Drive c/ Capacidade de 16GB	40	27,30	1.092,00
39	004.001.315	TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL, COM PONTA, TAM. (M	60	15,17	910,20
40	004.001.299	BORRACHA BRANCA PEQUENA CX C/60	2	27,50	55,00
41	004.001.914	CAUCULADORA 117X143X26MM	50	32,85	1.642,50

ID: 536891 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	004.008.060	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRE	25	17,06	426,50
43	530.003.086	ROLO DE ELASTICO CHATO 5MM PARA COSTURA	20	32,33	646,60
44	004.001.984	BLOCO ADESIVO PEQUENO (P/ ANOTAÇÃO), EMBALAGEM C	159	5,28	839,52
45	004.008.002	ESTILETE LARGO, LAMINA RETRATIO DE AÇO CARBONO DE	10	6,06	60,60
46	530.003.067	COLA DE SILICONE IDEAK PARA TRABALHOS MANUAIS E AF	50	9,17	458,50
47	543.003.003	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE GROSSA.	15	71,36	1.070,40
48	004.001.424	COLA QUENTE GRANDE, BASTÃO GROSSO	80	1,28	102,40
49	530.003.072	BORDADO DE LEVE INGLES 9,6MT 4,3CM NAS CORES (VERI	20	21,90	438,00
50	003.006.102	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/96 FLS GRANDE.	15	16,64	249,60
51	530.003.113	BALDE COM BLOCOS DE MONTAR 100 PEÇAS BLOCOS EDU	20	40,17	803,40
52	003.001.019	JOGO EDUCATIVO DOMINO	20	39,58	791,60
53	530.003.115	FANTOCHE DE ESPUMA KIT CASAL MENINA E MENINO	20	220,00	4.400,00
54	003.001.025	JOGO SOLETRANDO	20	34,79	695,80
55	003.003.116	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS 40 PEÇAS MDF CX. DE MADI	20	31,96	639,20
56	538.017.039	JOGO DE LUDO	20	84,15	1.683,00
57	015.002.308	PALITO TIPO P/ PICOLÉS	20	8,81	176,20
58	007.007.060	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) VARAL	20	221,36	4.427,20
59	003.001.004	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF 28,5X28,5 C	20	51,07	1.021,40
60	002.003.080	PINCÉL ARTESANATO Nº 0	20	10,83	216,60
61	002.003.079	PINCÉL ARTESANATO Nº 10	20	4,35	87,00
62	002.003.078	PINCÉL PARA ARTESANATO Nº 18	20	4,69	93,80
63	538.015.002	PINCEL ATOMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCI	70	3,71	259,70
64	002.003.108	PINCEL ARTÍSTICO - 18 - VERMELHO - ACHATADO	20	21,00	420,00
65	002.003.104	PINCEL ARTÍSTICO - 06 - VERMELHO - ACHATADO	20	8,85	177,00
66	002.003.105	PINCEL ARTÍSTICO - 08 - VERMELHO - ACHATADO	20	9,19	183,80
67	002.003.106	PINCEL ARTÍSTICO - 10 - VERMELHO - ACHATADO	20	11,17	223,40
68	002.003.214	PINCEL ACHATADO CABO VERMELHO N° 20	20	22,13	442,60
69	002.003.215	PINCEL ACHATADO CABO VERMELHO N° 16	20	16,57	331,40
70	040.013.104	PINCEL CHATO N°22.	20	12,61	252,20
71	530.003.117	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS FLORE	40	3,33	133,20
72	530.003.118	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL FEMENINO	40	11,38	455,20
73	530.003.119	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL MASCULINO	40	11,58	463,20
74	530.003.120	COLA CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA 1KG	10	29,00	290,00
75	530.003.121	TINTA CRAQUELÊ EMBALAGEM 37ML CX COM 6 UND NAS C	30	46,56	1.396,80
76	530.003.122	VERNIZ CRAQUELÊ 100ML	20	9,00	180,00
77	530.003.129	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML	30	24,16	724,80
78	530.003.124	GOMA LACA INDIANA EMBL 250 ML	10	58,15	581,50
79	530.003.127	TINTA ACRILICA BRILHANTE EMBALAGEM 250ML NAS COF	250	27,46	6.865,00
80	040.013.027	BETUME DA JUDÉIA FRASCO 100ML.	5	13,51	67,55
81	002.001.627	FITA CREPE 18MM X 50M	120	7,50	900,00
82	530.003.128	TINTA SPRAY METALICO NAS CORES: OURO E BRONZE EM	10	185,00	1.850,00

ID: 536871 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	530.003.125	GOMA LACA INDIANA EMBALAGEM . 500 ML	10	51,49	514,90
84	530.003.074	OLHOS MOVEIS 8MM (PACOTE COM 90)	10	6,10	61,00
85	530.003.130	OLHOS MOVEL SEM PESTANA TAMNHO Nº 03MM 100 PARI	10	12,21	122,10
86	530.003.131	OLHO MOVEL SEM PESTANA TAMANHO 06MM QUANTIDADE	10	12,63	126,30
87	530.003.132	OLHO MOVEL SEM PESTANA TAMANHO 10MM QUANTIDADE	10	13,67	136,70
88	530.003.133	MASSA PARA BISCUIT 1KG NATURAL	80	42,66	3.412,80
89	040.007.017	MASSA DE BISCUIT ARTESANAL, EMBALAGEM C/ 1KG COR I	80	45,41	3.632,80
90	530.003.142	KIT 6 PENEIRAS DE BAMBU ARTESANAL	20	184,66	3.693,20
91	530.003.145	ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 30CM C/ 250UNI COM P	1.000	5,49	5.490,00
92	004.001.761	PASTA CATALAGO C/ 50 ENVELOPES 0,12 MM (COMPATIVEL	38	26,35	1.001,30
93	530.003.160	CAIXA MDF DE ESPESSURA 3MM	30	31,45	943,50
94	530.003.161	CAIXA MDF TAMPA PORTA JOIA MEDINDO 20LX15CX4,5A	30	13,27	398,10
95	530.003.162	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 15 X 15X	30	6,21	186,30
96	530.003.163	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 9 X 9X 05	30	4,43	132,90
97	530.003.164	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 10 X 14X	30	6,28	188,40
98	530.003.165	CAIXA EM MDF MODELO SEXTAVADA COM TAMPA SAPATO	30	10,43	312,90
99	530.003.168	KIT HIGIENE BEBE MDF BANDEJA E 3 POTES	60	90,93	5.455,80
100	530.003.169	PORTA FRALDAS EM MDF : 22 X 12,3 X 28 CM	30	29,86	895,80
101	530.003.170	BANDEJA CAFÉ DECORAÇÃO MADEIRA MDF GRANDE 40X3(	30	40,29	1.208,70
102	530.003.172	SACO EXPRESS P/ OVO DE PÁSCOA 37X37CM 25UN SORTIE	500	73,60	36.800,00
103	530.003.173	LAÇO FÁCIL GRAVATA 18MM X 360MM DIVERSAS CORES C(	20	42,67	853,40
104	530.003.175	LAÇO MAGICO 30MM X 45 CM TOTAL 50 UNIDADES	20	15,71	314,20
105	530.003.176	SUPORTE PARA OVO DE PÁSCOA 100G A 250G - 10 UNIDAD	500	7,98	3.990,00
106	530.003.177	FORMA ACETATO C/ SILICONE BWB OVO LISO 250G PÁSCO	10	13,35	133,50
107	530.003.178	FORMA DE ACETATO COM SILICONE OVO LISO 30G	10	13,86	138,60
108	530.003.198	COLA PERMANENTE PARA TECIDO.	50	12,73	636,50
109	007.003.008	TECIDO SACARIA PARA PANO DE PRATO	100	11,33	1.133,00
110	530.003.199	TECIDO BRANCO PARA FLALDAS 100% ALGODÃO	150	20,79	3.118,50
111	004.001.168	PASTA EM PLASTICO POLINDA C/ ELASTICO NAS ABAS, TAI	50	8,31	415,50
112	004.001.759	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, APROXI	460	7,94	3.652,40
113	530.003.200	TECIDO EM CHITA LEVE DE ALGODÃO CARDADO, GERALME	100	15,13	1.513,00
114	530.003.201	BASTAO DE COLA QUENTE 11,2X300 MM -	10	35,36	353,60
115	530.003.202	COLA QUENTE BASTÃO REFIL COLA FINA 7 MM X 30 CM 1K(	10	53,25	532,50
116	004.001.003	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR SALMÃO	5	24,14	120,70
117	004.001.137	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR BRANCA	5	24,01	120,05
118	004.001.138	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR VERDE ÁGUA	5	24,59	122,95
119	004.001.139	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR ROSA BEBÊ	5	24,80	124,00
120	004.001.140	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR BEGE	5	24,20	121,00
121	004.001.164	PAPEL VERGÊ 180G A4, COR AZUL CLARO	5	24,92	124,60
122	004.013.020	PAPEL 180G 210X297 A4 VERGÊ COR PALHA L - PT C/ 50 FL	5	24,11	120,55
123	530.003.203	KIT LINHA DE CHOCHE PARA PONTO CRUZ, PONTO FOLHA,	50	48,27	2.413,50

ID: 536871 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	040.013.023	AGULHA PARA CROCHÊ 3,5 MM.	10	5,19	51,90
125	040.013.024	AGULHA PARA CROCHÊ 3MM.	10	5,85	58,50
126	040.013.025	AGULHA PARA CROCHÊ 4MM.	10	6,10	61,00
127	040.013.070	AGULHA PARA CROCHÊ 1.8.	10	5,33	53,30
128	040.007.070	AGULHEIRO CARTELA COM 24 AGULHAS, 1 PASSADOR DE I	5	8,17	40,85
129	530.003.204	AGULHA CORRENTE Nº 22 - PCT C/ 10 UNIDADES PARA BOI	10	20,83	208,30
130	530.003.205	BARBANTE PARA CROCHE Nº 06 CORES VARIADAS	50	16,21	810,50
131	530.003.206	BARBANTE PARA CROCHE Nº 08 CORES VARIADAS ROLO C	50	17,28	864,00
132	040.013.133	TONER LASERJET 85A M1132MFP.	170	22,75	3.867,50
133	543.002.209	CARTUCHO DE TONER PB211 - COMPATIVEL COM: ELGIM P	1.280	52,20	66.816,00
134	004.013.005	TONER PARA IMPRESSORA MODELO H P M 130 FW CF217A	210	37,26	7.824,60
135	004.001.411	PAPEL SULFIT ALCALINO A4 210X297MM RESMA COM 500 F	2.950	33,97	100.211,50
136	004.001.560	CARTUCHO DE TONER CB 436-(435/285/278A)	20	28,33	566,60
137	030.046.009	CARTUCHO DE TONER IMPRES. LASER JET M125A MFP	70	31,18	2.182,60
138	530.003.207	FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS, PACOTE C/ 10 FOL	15	26,72	400,80
139	530.003.185	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS 40CMX48CM	100	4,01	401,00
140	530.003.208	FITA DE VIÉS ESTAMPADO FINO 24 MM	10	15,95	159,50
141	530.003.209	MEIA PÉROLA EM METROS - 10 MM - MARFIM - METROS	10	37,96	379,60
142	530.003.210	FITA DE VIÉS SIMPLES 24 MM, CORES VARIADAS.	8	12,03	96,24
143	530.003.211	MANTA MEIA PEROLA 8MM ROLO COM 9 METROS	2	79,82	159,64
144	530.003.212	PEROLA EM METROS 8MM BRANCA	10	34,67	346,70
145	530.003.213	MANTA STRASS COM PEROLA DE 6,5MM DE ABS EM METR	8	14,02	112,16
146	530.003.215	LINHA PARA COSTURA, NAS CORES BRANCA E PRETA, 100	60	5,65	339,00
147	530.003.216	TESOURA PARA TECIDO (PARA CORTE E COSTURA DE ATE	30	50,70	1.521,00
148	530.003.217	AGULHA PARA COSTURA Nº 07,EM AÇO NIQUELADO, (ENVE	5	10,10	50,50
149	530.003.218	ORGANIZADOR PLÁSTICO (TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA	15	23,48	352,20
150	530.003.219	CONJUNTO DE ARGOLAS METÁLICAS PARA FUXICO, 4 TAM.	10	44,00	440,00
151	530.003.220	LÁPIS MARCADOR DE TECIDO NAS CORES BRANCA E PRET	20	43,93	878,60
152	530.003.221	PAPEL CARTÃO FOSCO, MEDINDO 48 X 66, 140 G, (PACOTE	10	21,21	212,10
153	530.003.222	TECIDO TRICOLINE, COM ESTAMPA FLORAL, 100% ALGODÃ	5	1.091,58	5.457,90
154	530.003.223	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA FLORAL PROVENÇAL, C	5	1.091,58	5.457,90
155	530.003.224	TECIDO TRICOLINE, ESTAMPADO FLORAL, FUNDO PÉROLA	5	1.091,58	5.457,90
156	530.003.225	TECIDO TRICOLINE, LISO, NA COR AMARELA, 100% ALGODÃ	5	1.091,58	5.457,90
157	530.003.226	TECIDO TRICOLINE, LISO, NA COR ROSA, 100% ALGODÃO, I	5	1.091,58	5.457,90
158	530.003.227	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 METRO	5	1.091,58	5.457,90
159	530.003.228	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 METRO	5	1.091,58	5.457,90
160	530.003.229	TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ ESCOCÊS	5	1.091,58	5.457,90
161	530.003.230	TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ ESCOCÊS	5	1.091,58	5.457,90
162	530.003.231	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADOS FLORE	5	354,17	1.770,85
163	530.003.232	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO FRUTAS	5	354,17	1.770,85
164	530.003.233	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO FLORAL	5	354,17	1.770,85

ID: 536891 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
165	530.003.286	SACO ALVEJADO GRANDE COR BRANCO	30	8,50	255,00
166	530.003.235	TECIDO TULE, 100% POLIÉSTER, LARGURA:1,20M, GRAMAT	20	103,35	2.067,00
167	530.003.236	FITA MÉTRICA PARA COSTURA,COLORIDA, EM FIBRA DE VII	20	8,90	178,00
168	530.003.237	FIBRA SILICONADA 100%POLIÉSTER PARA ENCHIMENTO DI	50	34,39	1.719,50
169	530.003.238	KIT DE PEDRAS EM ACRÍLICO, COM FUROS, NOS TAMANHO	10	173,92	1.739,20
170	530.003.239	PÉROLAS FALSAS NAS CORES BRANCA, PÉROLA, UVA, PRI	10	52,22	522,20
171	530.003.240	PÉROLAS FALSAS NAS CORES BRANCA, PÉROLA, ROSA CL	10	56,82	568,20
172	530.003.241	PÉROLAS FALSAS NA COR BRANCA,PÉROLA, ROSA CLARO	10	80,32	803,20
173	530.003.243	SEMENTE DE AÇAÍ PARA BIJUTERIAS NA COR BRANCA - 8M	1	55,03	55,03
174	530.003.244	FITA DE CETIM, N.00 03MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE,	15	31,73	475,95
175	530.003.245	FITA DE CETIM, N.01 07MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE,	15	4,03	60,45
176	530.003.246	FITA DE CETIM, N.09 38MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE,	20	10,67	213,40
177	530.003.247	PINGENTE DE SEDA 12CM - MIX -TASSEL, (PACOTE COM 50	2	34,99	69,98
178	530.003.248	GABARITOS DE FLOR ESPIRAL , TAMANHOS DE 11X11CM A	2	23,43	46,86
179	530.003.249	MOLDE PARA FUXICO EM FORMATO DE CORAÇÃO PEQUEN	5	9,90	49,50
180	530.003.250	GABARITO PARA FUXICO EM FORMA DE FLOR E CIRCULO M	10	17,79	177,90
181	530.003.251	GABARITO PARA FUXICO EM FORMA DE CORAÇÃO, MEDINI	5	23,12	115,60
182	530.003.252	GABARITO PARA FUXICO EM FORMAS DE ESTRELA 5 PONT	15	18,29	274,35
183	530.003.253	BOTÃO INFANTIL SORTIDO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	5	40,98	204,90
184	530.003.254	BOTÃO SMALL, TAMANHO: 0,6 X 0,6 CM, CONFECCIONADO I	5	6,33	31,65
185	530.003.255	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-115 COM MOTIVO DE ÁRVOI	3	9,43	28,29
186	530.003.256	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-083 EM FORMA DE CORAÇÃ	3	25,32	75,96
187	530.003.257	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-301, EM FORMA DE GIRASS(	3	39,05	117,15
188	530.003.258	BOTÃO PATCHWORK VECELI ESPECIAL BT-032 PATCH QUA	3	44,51	133,53
189	530.003.259	BOTÃO COM 2 FUROS, TAMANHO Nº 22MM, CONFECCIONAI	3	14,82	44,46
190	530.003.260	CONE MACIÇO DE ISOPOR, ALTURA: 140MM, BASE MAIOR: 8	2	25,98	51,96
191	530.003.261	CONE MACIÇO DE ISOPOR , ALTURA: 180MM , BASE MAIOR:	2	32,98	65,96
192	530.003.262	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - MEDIDA: 32MM/0,60MM, COR	5	18,74	93,70
193	530.003.263	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 18MM,COM BI-VOLT AUTC	20	143,00	2.860,00
194	530.003.264	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 10 MATERIAS	20	19,92	398,40
195	530.003.265	MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA MASCULIN	3	130,47	391,41
196	530.003.266	MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA FEMININO	3	84,82	254,46
197	530.003.267	LAPIS ESCOLAR EM MADEIRA, GRAFITE PRETO ULTRA RES	102	61,50	6.273,00
198	530.003.268	FORMA MOLDE SILICONE DINOSSAURO CHOCOLATE E BIS(	10	29,69	296,90
199	530.003.269	MOLDES FORMA DE SILICONE CRIAÇÃO DE VARIOS DEZEN	20	53,27	1.065,40
200	530.003.270	TINTAS PARA IMPRESSORA NO MODELO L6270 ESPECIFIC	50	124,86	6.243,00
201	530.003.271	COLA BRANCA, IDEAL PARA USO, ESCOLA OU ESCRITÓRIC	320	18,23	5.833,60
202	530.003.272	PAPEL COLOR SET 48X66CM PCT COM 20 FOLHAS GRANDE	70	27,30	1.911,00
203	004.001.265	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS: ROL	24	21,62	518,88
204	530.003.273	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, TAM. 40X60CM. PCT C	25	33,66	841,50
205	530.003.274	EVA ESTAMPADO, CORES E ESTAMPA VARIADAS 40CMX48	100	10,80	1.080,00

ID: 536871 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
206	530.003.275	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO 100 ML	100	27,21	2.721,00
207	004.001.701	TNT (CORES DIVERSAS: BRANCA, VERDE CLARO, VERDE E	200	4,71	942,00
208	530.003.276	TNT ESTAMPADO ROLO COM 20 MTS NAS ESTAMPAS FEST	30	123,15	3.694,50
209	530.003.277	FURADOR DE PAPEL E EVA DESENHOS FIGURAS DIVERSAS	10	19,42	194,20
210	530.003.278	LINHAS DE ALGODÃO COLORIDAS PARA BORDADO PONTO	100	3,13	313,00
211	530.003.279	LINHA BORDADO FINO DIVERSAS CORES, KIT COM 12 ROL	20	53,08	1.061,60
212	530.003.280	CORDA DE SISAL OLEADO F-300/1,	10	52,95	529,50
213	530.003.049	CORDA SISAL 6MM FIO	220	1,84	404,80
214	002.014.042	CORDA SISAL 8 MM	220	2,93	644,60
215	530.003.281	CORDA SISAL 5MM	220	1,16	255,20
216	530.003.282	RENDA DE POLIAMIDA R002 - 20MM - ROLO COM 50 METRO	20	24,48	489,60
217	530.003.283	RENDA DE POLIAMIDA R002 - 15MM - ROLO COM 50 METRO	20	27,87	557,40
218	530.003.284	AGULHAS PARA BORDAR Nº 06 E Nº 07 PCT COM 10 UNIDA	5	7,92	39,60
219	530.003.287	JOGO DE MEMÓRIA DAS PROFISSÕES COM 40 PEÇAS EM M	15	39,19	587,85
220	530.003.288	JOGO PEGA VARETA EM MADEIRA -	20	31,47	629,40
221	530.003.289	JOGO DE DOMINÓ HORAS EM MADEIRA -	45	31,28	1.407,60
222	530.003.290	JOGO BINGO DE LETRAS COM 187 PEÇAS	45	127,96	5.758,20
223	530.003.291	JOGO BOLA AO ALVO CARA DE PAU -	45	90,26	4.061,70
224	530.003.292	JOGO SUPER BOLICHÃO SACOLA	5	90,99	454,95
225	530.003.293	JOGO SUPER BINGO - PICA PAU	5	66,42	332,10
226	530.003.294	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA	5	56,71	283,55
227	530.003.295	CUBOS DE ENCAIXE MODELOS VARIADOS	45	37,83	1.702,35
228	530.003.296	ANIMAIS DIDÁTICOS DE ENCAIXE – VARIADOS	50	70,42	3.521,00
229	530.003.297	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	42	431,00	18.102,00
230	530.003.298	PEÇAS EM E.V.A – CORES SORTIDAS	5	31,73	158,65
231	530.003.300	PAPEL ADESIVO CONTACT PAREDE MOVEIS MADEIRA LAV	5	345,54	1.727,70
241	004.001.961	MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES	39	20,53	800,67
242	040.007.046	COLA BASTÃO 40 GR.	30	3,46	103,80
243	040.003.026	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAP.180ML, CAIXA COM	170	156,11	26.538,70
244	538.021.075	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE COM C/10	55	108,69	5.977,95
282	004.001.180	ENVELOPE GRANDE 310X410 MM COR KRAFT E OURO	140	1,37	191,80
283	004.001.077	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM	130	7,31	950,30
284	004.001.076	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	150	3,34	501,00
285	004.014.001	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL PEQUENO.	50	17,33	866,50
288	506.026.002	•CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3442 TN-3442BR COM	100	123,64	12.364,00
290	506.026.003	TONER PRETO, COMPATIVEL COM BROTHER, MODELO: BQ	50	76,58	3.829,00
293	004.001.200	CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, FORMA	258	26,26	6.775,08
295	040.007.388	TNT - ESPECIFICAÇÕES: 1,40 CM , COMPRIMENTO DA BOBI	13	61,04	793,52
296	040.007.391	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO	13	61,73	802,49
297	040.007.385	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO	13	60,37	784,81
298	040.007.386	TNT-ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO	13	61,87	804,31

ID: 536871 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
299	040.007.390	TNT-ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO	13	61,52	799,76
300	538.015.057	TECIDO TNT GROSSO ESTAMPADO, CORES VARIADAS	55	7,03	386,65
301	040.007.384	TNT - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40CM; COMPRIMENTO	13	56,48	734,24
302	530.003.158	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM; COMPRIMENTO	13	60,66	788,58
305	004.001.492	TINTA GUACHE 15ML NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA CX.	100	12,20	1.220,00
307	004.001.643	ENVELOPE BRANCO TAM. 28X20 CM	200	2,23	446,00
308	004.001.629	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA,	200	74,40	14.880,00
309	004.001.249	LÁPIS DE COR 12 CORES (GRANDE)	200	15,19	3.038,00
310	004.001.280	TESOURA SEM PONTA C/ PREDOMINÂNCIA EM PLÁSTICO T.	200	22,49	4.498,00
311	538.015.012	COLA INSTANTANEA, ADESIVO INSTANTAENO, USO GERAL,	100	12,84	1.284,00
312	004.001.279	RÉGUA DE 30 CM ACRLICA TRANSPARENTE	110	3,77	414,70
313	004.001.700	RÉGUA DE 50 CM ACRÍLICA TRANSPARENTE	100	8,71	871,00
314	004.001.151	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	100	26,70	2.670,00
315	530.003.301	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM EPSON L3250	20	37,39	747,80
316	530.003.302	TINTA COMPATIVEL A IMPRESSORA HP INK TANK WIRELES	10	31,28	312,80
317	004.001.236	FITA DUPLA FACE 12MMX36M	100	71,72	7.172,00
343	004.001.664	PEN DRIVE 08 GB PLUG AND PLAY USB 2.0	20	18,90	378,00
348	040.006.174	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA , TINTA COR F	10	50,14	501,40
354	040.013.158	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA- MARCA/CÓDIGO DO (	80	70,23	5.618,40
355	004.001.391	toner para impressora hp laser jet 1020	80	43,77	3.501,60
356	530.003.152	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 COM CHIP	100	41,64	4.164,00
357	040.017.019	COMBO FRASCO DE TINTA HP	25	96,99	2.424,75
358	004.013.023	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A | M428FDW M404	200	166,96	33.392,00
359	004.013.022	TONER HP LASER PRO M404DW ORIGINAL	80	216,85	17.348,00
360	530.003.156	FOTOCONDUTOR TONER CARTRIDGE COMPATIVEL COM AI	85	50,16	4.263,60
361	543.002.229	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMAGEM VERDAD	35	678,00	23.730,00
362	033.005.213	TONER PARA IMPRESSORA HP LASE JET PRO MFP 4103 FD	150	314,56	47.184,00
363	004.002.313	BATERIA LITIO MODELO CR 2032. MARCAS DE REFERENCIA	250	8,13	2.032,50
373	040.006.066	PAPEL CARBONO A4 AZUL CX COM 100 FLS	15	54,16	812,40
376	040.006.232	BALÃO DE LÁTEX 7 VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	10,70	321,00
377	040.006.237	BALÃO DE LÁTEX 7 PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	10,53	315,90
378	040.006.234	BALÃO DE LÁTEX 7 ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES	30	10,63	318,90
379	040.006.236	BALÃO DE LÁTEX 7 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	10,43	312,90
380	040.006.233	BALÃO DE LÁTEX 7 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	10,33	309,90
381	040.006.231	BALÃO DE LÁTEX 7 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	30	10,43	312,90
382	004.001.789	PORTA LÁPIS/CANETAS, CARTÕES E CLIPS, COM TRÊS REF	10	16,41	164,10
383	002.014.057	PILHAS AAA ALCALINA CARTELA C/ 04 PILHAS. MARCA DE F	200	10,06	2.012,00
384	040.006.238	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1 CARTELA C/4 UNIDADES. M	100	23,01	2.301,00
385	040.006.239	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL PARA	15	50,02	750,30
387	015.002.978	Termômetro clinico digital caixa com 12 und	4	123,93	495,72
388	040.007.001	E.V.A LISO PRETO 60CM X40 CM 2 MM,PCT C/ 10 UNID	5	28,40	142,00

ID: 536891 e CRC: 4CABBB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO

CNPJ :11.305.963/0001-10

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00562/24** Data: **16/08/2024** Abertura: **16/08/2024** Encerramento: **16/08/2024**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
389	040.007.002	E.V.A LISO VERDE 60CM X40 CM 2 MM,PCT C/ 10 UNID	5	28,26	141,30
390	040.007.004	E.V.A LISO VERMELHO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	28,30	141,50
391	040.007.005	E.V.A LISO AMARELO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	28,00	140,00
392	040.007.006	E.V.A LISO AZUL 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID	5	29,73	148,65
393	040.007.007	E.V.A LISO MARROM 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	28,67	143,35
394	040.007.008	E.V.A LISO LILÁS 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	26,36	131,80
395	040.007.009	E.V.A LISO BRANCO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	28,30	141,50
396	040.007.010	E.V.A LISO LARANJA 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	28,96	144,80
397	040.007.011	E.V.A LISO ROSA 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	28,30	141,50
398	530.003.020	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR DE PELE	50	5,13	256,50
400	538.015.045	FOLHA DE EVA, EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60 CM, ES	50	5,20	260,00
401	004.001.432	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA, AÇO CARBONO 9MM CO	15	7,73	115,95
402	040.006.240	BATERIA ALCALINA 9V. MARCA DE REFERENCIA: DUARACE	50	24,33	1.216,50
425	004.013.024	TONER COMPATÍVEL PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511	60	97,26	5.835,60
429	647.001.001	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR	10	37,51	375,10
430	004.008.039	POST IT AMARELO 38MM X 50MM	4	9,67	38,68
435	004.001.843	CLIPS AÇO GALVANIZADO 8/0	10	23,62	236,20
436	004.001.297	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COR AZUL CX 50 U	2	50,06	100,12
437	004.009.012	COLCHETES Nº 08 CX COM 72 UNIDADES	6	19,92	119,52
439	004.001.593	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES (VERDE, AMARELA,	20	21,72	434,40
440	004.001.271	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 02 FUROS P/ SERV. PES	3	31,72	95,16
		TOTAL	23.014	22.728,21	755.611,07

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Média de Valores	**01**	**11/09/2024**

ID: **534891**
CRC: **4CBEBD72**
Processo: **4-112/2024**
Usuário: **ELISEU VICTOR DE SOUZA LUNA**
Criação: **11/09/2024 12:12:13** Finalização: **11/09/2024 12:13:24**

Processo

Documento

MD5: **F94A54888A906883A92CF5AE6A13ECE2**

SHA256: **169A1892B953583A867E13A8534843500C921A435B6FCB74696EC3DFE6AF0E0E**

Súmula/Objeto:
média

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNI DE TRABALHO E ACAO SOCIAL (SEMTAS)	VALE DO PARAISO	RO	11/09/2024 12:12:13

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	11/09/2024 12:12:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 534891 e o CRC 4CBEBD72.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS, INFORMÁTICA E DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMPLAD, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP SEMAPEM, SEMFAZ E GABINETE DA PREFEITA) DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 **SEMTAS:** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento das atividades e funcionamento dessa Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela vinculados.

1.2.2 A aquisição dos itens descrito nesta, solicitação permitirá a manutenção e a execução dos trabalhos e atividades desempenhadas por esta secretaria, e pelos setores integrados, pois é de fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Assistência Social desempenha trabalhos e atividades, onde há a necessidade desses materiais para manter em ordem a qualidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações e visando atender as demandas.

1.2.3 A aquisição de Material de Expediente, que visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria municipal de trabalho e assistência social e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Estadual e Federal.

1.2.4 Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do município, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciaisvinculadas à Rede Municipal.

1.2.5 Desta forma, a aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para suprir as necessidades de fornecimento interno às unidades dependentes desta Secretaria, como Cadastro Único (Bolsa Família), CRAS, Conselho Tutelar, Equipe Especializada Proteção Social, Casa de Acolhimento, Programas Criança Feliz, Mamãe Cheguei, Crescendo Bem, entre outros atividades desenvolvidas, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à SEMTAS.

1.2.6 **SEMPLAD:** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessa Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD e os Setores a ela vinculados.

1.2.7 **SEMECE** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessa Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE e os Setores a ela vinculados.

1.2.8 **SEMSAU:** A aquisição desses materiais se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas Unidades**,** garantindo assim pleno seu funcionamento, trazendo qualidade e eficiências nos Serviços prestados a seus Usuários.

1.2.9 **SEMAPEM:** A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessa Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM.

1.2.10 **GABINETE, SEMFAZ E SEMOSP**: A Contratação se faz necessária por se tratar de materiais essenciais e indispensável para o desenvolvimento e funcionamento administrativo dessas Secretarias Municipais.

O interesse da Administração Executiva Municipal na aquisição do presente objeto justificase pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa-fé,

ID: 546874 e CRC: 13E05F2E46

da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 O período de vigência será de **12 (doze) meses**.

2.2 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária,constante na LOA/2024 e Plano anual de Contratação.

https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DOMATERIAL

3.1 A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à aquisição, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônio, através do Sistema de Registro de Preços, POR ITEM.

3.2 Opta-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

3.3 Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar ocritério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

3.4 Alinhado a tal justificativa, também é observado à entrega conveniente, pois a empresa fica responsável também pelo serviço de entrega, distribuição e todos os custos envolvidos (profissional, combustível, direitos trabalhistas entre outros).

3.5 Outro ponto em destaque são os padrões de qualidade exigida, além de segurança, pois empresas especializadas passam por rigorosos padrões de qualidade para estarem atuantes no mercado, reduzindo riscos relacionados à qualidade e armazenamento adequado.

3.6 O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame.

3.7 Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente e demais uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

3.2 Levantamento de Mercado

3.2.1 Foram realizada pesquisa de preço pelo banco de preço, fornecedor via on line em site proprios e internet conforme (ID:534889, 534893 e 534897) totalizando a média de valores R$: 755.611,07 (Setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e sete centavos). Média de preço em anexo id: 534891

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITENS	OBJETOS	QUANT	UNID
01	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO NAS CORES VARIADAS, FORMATO OFICIO E TAMANHO APROXIMADO 35X13X25CM.	495	Unidades
02	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	47	Caixas
03	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0 COM 100 UNIDADES	37	Caixas
04	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0 COM 100 UNIDADES	37	Caixas
05	CLIPS NIQUELADO N° 8/0 CX C/ 50 UNIDADES	35	Caixas
06	CLIPS DE AÇO NIQUELADO N. 10 CX C/ 25 UND P/PAPEL	35	Caixas
07	GRAMPEADOR MESA COMPATIVEL GRAMPOS 26/6 E 24/8, CAPACIDADE 40 FLS,	40	Unidades

ID: 534878 e CRC: 13E05F2E

	TAM MEDIO		
08	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX COM 5.000 UND. CX 5.000 UND	24	Unidades
09	LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS, SEM MARGEM , COR PRETA	24	Unidades
10	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS, CAPA DURA 1,00 CM X 15,5 CM. PROFUNDIDADE 22,5 CM	25	Unidades
11	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTÉM 40ML COR PRETA	14	Unidades
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADO NA COR PRETA, COM BASE MEDINDO 8X12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA METALICA	9	Unidades
13	BARBANTE DE SISAL 2MM COM 500 METROS ARTESANATO FIO	15	Rolos
14	BARBANTE DE SISAL 2MM COM 500 METROS ARTESANATO GRO Sisa lCorda Natural Espessura: 2mmRolo com aproximadamente 1kg	15	Rolos
15	KIT COM 50 FLORES DE BISCUIT NAS CORES: ROSA,VERMELHA, AZUL, AMARELO E LILAS.	20	Pacotes
16	FITA DE CETIM Nº 07 MM NAS CORES: ROSA BEBE, AZUL BEBE , VERDE BEBE, VERDE MILITAR ,VERMELHO, ROSA PETALA,AZUL MARINHO, OCRE OURO,MARON CAFE, MARON DOURADO, AMARELO GEMA , ROSA CARMELIA	50	Unidades
17	TRICOLINE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO GIRAFAS AZUL	50	Metros
18	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO URSO FLORAL 7118V02 100% ALGODAO	50	Metros
19	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO NUVEM REI FUNDO AZUL BEBE 4023V02	50	Metros
20	TECIDO TRICOLINE ESTRELA NA COR AZUL TECIDO TRICOLINE ESTRELA NA COR AZUL	50	Metros
21	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS ESTAMPAS: URSINHO ROSA, URSINHO AZUL	50	Metros
22	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS ESTAMPAS: DE BALOES CARINHAS ZOO NA COR BERGE , ROSA E CREME	50	Metros
23	TECIDO MALHA FRIA TECIDO MALHA FRIA 100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, CORES VARIADAS.	100	Metros
24	PURPURINA NAS CORES PRATA E OURO 50G PURPURINA NAS CORES PRATA E OURO 50G	10	Unidades
25	FITA MAXI ORIGINAL CONTENDO 50M NAS CORES (ROSA AZUL, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AZUL, VERMELHOE PRETA) FITA MAXI	30	Unidades
26	LINHA DE CROCHE COM 10 NOVELOS C/125M NAS CORES : ROSA,AMARELO,VERDE,AZUL,VERMELHO E PRETO.	20	Unidades
27	TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA	20	Metros
28	TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA TELA TECIDO JUTA FIO PRATA 1M DE LARGURA	20	Metros
29	TECIDO TELA DE JUTA LISO CRU - 1,00M DE LARGURA	20	Metros
30	TECIDO CETIM 100% fio de seda 1,40 cm largura nas cores chocolate , tecido cetim 100% fio de seda 1,40 cm largura nas cores chocolate , azul marinho, branco e preto.	30	Unidades
31	TINTA DE TECIDOS NAS CORES: BRANCO, AMARELO ,AMARELO OURO, VERMELHO TOMATE ,VINHO,VERDE SÉPIA,AMARON,CIENA NATURAL VERDE ,PRETO,VERDE FOLHA,VERDE OLIVIA VERDE MUSGO CINZA LUNAR ,CARAMELO,CERAMICA,VIOLETA, ROSA BEBE,ROSA ESCURO,ROSACARMELIA,ROSA PETALA,AZUL CEU, AZUL MARINHO COR PELE E LILAS.	200	Unidades
32	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE (FINO) PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE DIAMETRO FINO 5/16 BIVOLT 10WMINIMO	24	Unidades
33	COLA QUENTE PEQUENA, BASTÃO FINO COLA QUENTE PEQUENA, BASTÃO FINO	140	Unidades
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA FINA CX C/ 50 UNDIDADES	41	Caixas
35	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, PONTA GROSSA, CORPO EM	10	Caixas

ID: 546874 e CRC: 13E85F2E

	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, PONTA GROSSA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. Caixa com 50 unidades		
36	ENVELOPES SACO 229X324 OFICIO A4 ENVELOPE IDEAL PARA FOLHAS A4	3350	Unidades
37	PRANCHETA DE MADEIRA OFICIO A4 COM PRENDENDO METAL MDF 105	20	Unidades
38	Pen Drive c/ Capacidade de 16GB Pen Drive c/ Capacidade de 16GB	40	Unidades
39	TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL, COM PONTA, TAM. (MÉDIO) C/ CABO DE PLÁSTICO C/ PROTETOR EMBORRACHADO PARA OS DEDOS.	60	Unidades
40	BORRACHA BRANCA PEQUENA CX C/60 BORRACHA BRANCA PEQUENA CX C/60	2	Caixas
41	CALCULADORA 117X143X26MM Calculadora de mesa Calculadora de mesa 12 dígitos, visor de cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, G1, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou a base de bateria. Dimensões aproximadas: 117 x 143 x 26 mm.	50	Unidades
42	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR METAL A4	25	Unidades
43	ROLO DE ELASTICO CHATO 5MM PARA COSTURA ROLO DE ELASTICO CHATO 5MM PARA COSTURA	20	Unidades
44	BLOCO ADESIVO PEQUENO (P/ ANOTAÇÃO), EMBALAGEM COM 04 BLOCOS MEDINDO APROX. 38X50MM E 50 FOLHAS, NAS CORES AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA	159	Unidades
45	ESTILETE LARGO, LAMINA RETRATIO DE AÇO CARBONO DE 18 MM,TRAVA AUTOMATICO ESTILETE LARGO, LAMINA RETRATIO DE AÇO CARBONO DE 18 MM,TRAVA AUTOMATICO	10	Unidades
46	COLA DE SILICONE IDEAK PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO 50G	50	Unidades
47	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE GROSSA. PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE GROSSA.	15	Unidades
48	COLA QUENTE GRANDE, BASTÃO GROSSO COLA QUENTE GRANDE, BASTÃO GROSSO	80	Unidades
49	BORDADO DE LEVE INGLES 9,6MT 4,3CM NAS CORES (VERMELHO, ROXO, ROSA, ROSA CLARO, AZUL BEBE, VERDE MAR, VERDE FOLHA, AMARELO OURO)	20	Unidades
50	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/96 FLS GRANDE.	15	Unidades
51	BALDE COM BLOCOS DE MONTAR 100 PEÇAS BLOCOS EDUCATIVOS	20	Unidades
52	JOGO EDUCATIVO DOMINO Jogo educativo em madeira tipo dominó, 28 peças para crianças acima de 2 anos (adição, subtração, multiplicação e divisão) dimensões 17x9,5x4,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	20	Unidades
53	JOGO EDUCATIVO DOMINO KIT CASAL MENINA E MENINO Fantoche De Espuma Kit Casal Menina e Menino	20	Unidades
54	JOGO SOLETRANDO Jogo Soletrando, Papel cartão; Laminado de PVC; CD (rótulo; acrílico; alumínio e policarbonato); Poliestireno e acabamento em papel cartão litografado.	20	Unidades
55	JOGO DE MEMÓRIA NUMERAIS 40 PEÇAS MDF CX. DE MADEIRA	20	Jogos
56	JOGO DE LUDO Jogo de Ludo. Confeccionado em M.D.F. Composto por máximo de 4 peças que formam um tabuleiro de no mínimo 44 x 44 cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 de cada cor) mais 1 dado de plástico.	20	Unidades
57	PALITO TIPO P/ PICOLÉS PALITO TIPO P/ PICOLÉS	20	Pacotes
58	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) VARAL C/12 UNID, CX C/50 DUZIAS	20	Caixas
59	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF 28,5X28,5 CM CADA, COM MOLDURA EM MADEIRA. QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES EM MDF 28,5X28,5 CM CADA, COM MOLDURA EM MADEIRA.	20	Kits
60	PINCÉL ARTESANATO Nº 0 PINCÉL ARTESANATO Nº 0	20	Unidades
61	PINCÉL ARTESANATO Nº 10	20	Unidades
62	PINCÉL PARA ARTESANATO Nº 18 PINCÉL PARA ARTESANATO Nº 18	20	Unidades
63	PINCEL ATOMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE, TIPO DE PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	70	Unidades

ID: 536708 e CRC: C3EA5E46

64	PINCEL ARTÍSTICO - 18 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
65	PINCEL ARTÍSTICO - 06 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
66	PINCEL ARTÍSTICO - 08 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
67	PINCEL ARTÍSTICO - 10 - VERMELHO - ACHATADO	20	Unidades
68	PINCEL ACHATADO CABO VERMELHO N° 20	20	Unidades
69	PINCEL ACHATADO CABO VERMELHO N° 16	20	Unidades
70	PINCEL CHATO N°22. PINCEL CHATO N°22.	20	Unidades
71	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM ESTAMPAS FLORES ,ANIMAIS, FRUTAS ,LISTRA E XADREZ	40	Unidades
72	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL FEMENINO GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL FEMENINO	40	Unidades
73	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL MASCULINO GUARDANAPO PARA DECOUPAGE INFANTIL MASCULINO	40	Unidades
74	COLA CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA 1KG COLA CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA 1KG	10	Unidades
75	TINTA CRAQUELÊ EMBALAGEM 37ML CX COM 6 UND NAS CORES BRANCA , MARROM ,PRETO E AMARELO	30	Caixas
76	VERNIZ CRAQUELÊ 100ML	20	Unidades
77	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML	30	Unidades
78	GOMA LACA INDIANA EMBL 250 ML	10	Unidades
79	TINTA ACRILICA BRILHANTE EMBALAGEM 250ML NAS CORES: BRANCO,PRETO,MARRON,LARAMJA,VERDE MUSGO,VERDE LIMÃO, AMARELO LIMÃO,AMARELO OURO,AZUL TURQUESA,AZUL CELESTE,VERMELHO FOGO,VIOLETA.	250	Unidades
80	BETUME DA JUDÉIA FRASCO 100ML. BETUME DA JUDÉIA FRASCO 100ML.	5	Frascos
81	FITA CREPE 18MM X 50M	120	Unidades
82	TINTA SPRAY METALICO NAS CORES: OURO E BRONZE EMBALAGEM COM 150ML CX COM 6 UND	10	Unidades
83	GOMA LACA INDIANA EMBALAGEM . 500 ML	10	Unidades
84	OLHOS MOVEIS 8MM (PACOTE COM 90)	10	Pacotes
85	OLHOS MOVEL SEM PESTANA TAMNHO Nº 03MM 100 PARES POR PCT	10	Pacotes
86	OLHO MOVEL SEM PESTANA TAMANHO 06MM QUANTIDADE 100 PARES PCT	10	Pacotes
87	OLHO MOVEL SEM PESTANA TAMANHO 10MM QUANTIDADE 100 PARES PCT	10	Pacotes
88	MASSA PARA BISCUIT 1KG NATURAL	80	Pacotes
89	MASSA DE BISCUIT ARTESANAL, EMBALAGEM C/ 1KG COR BRANCA	80	Quilogramas
90	KIT 6 PENEIRAS DE BAMBU ARTESANAL	20	Unidades
91	ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 30CM C/ 250UNI COM PONTA-ATACADO	1000	Unidades
92	PASTA CATALAGO C/ 50 ENVELOPES 0,12 MM (COMPATIVEL C/ SULFITE A4	38	Unidades
93	CAIXA MDF DE ESPESSURA 3MM Caixa MDF Tampa Sapato Medida: 30x30x10cm - 3mm	30	Unidades
94	CAIXA MDF TAMPA PORTA JOIA MEDINDO 20LX15CX4,5A	30	Unidades
95	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 15 X 15X 05CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
96	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 9 X 9X 05CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
97	CAIXA EM MDF MODELO TAMPA SAPATO MEDIDA 10 X 14X 09CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
98	CAIXA EM MDF MODELO SEXTAVADA COM TAMPA SAPATO MEDIDA 16 X 16X 07 CM ESPESSURA MDF DE 3 MM	30	Unidades
99	KIT HIGIENE BEBE MDF BANDEJA E 3 POTES Kit Higiene Bebe MDF Bandeja e 3 Potes Altura: "P" 9,5 / "M" 11,5 / "G" 13,5; Largura: "P" 7,5 / "M" 7,5 / "G" 7,5 Comprimento: "P" 7,5 / "M" 7,5 / "G" 7,5.]]>	60	Unidades
100	PORTA FRALDAS EM MDF : 22 X 12,3 X 28 CM	30	Unidades
101	BANDEJA CAFÉ DECORAÇÃO MADEIRA MDF GRANDE 40X30CM MULTIUSO COR:MARROM	30	Unidades
102	SACO EXPRESS P/ OVO DE PÁSCOA 37X37CM 25UN SORTIDOS	500	Unidades
103	LAÇO FÁCIL GRAVATA 18MM X 360MM DIVERSAS CORES COM 100 UNIDADES	20	Pacotes

ID: 536708 e CRC: C3EA5E46

104	LAÇO MAGICO 30MM X 45 CM TOTAL 50 UNIDADES	20	Pacotes
105	SUPORTE PARA OVO DE PÁSCOA 100G A 250G - 10 UNIDADES -	500	Unidades
106	FORMA ACETATO C/ SILICONE BWB OVO LISO 250G PÁSCOA	10	Unidades
107	FORMA DE ACETATO COM SILICONE OVO LISO 30G	10	Unidades
108	COLA PERMANENTE PARA TECIDO. COLA BRANCA PERMANETE PARA FIXAÇÃO DO TECIDO QUE SERA PINTADO.	50	Unidades
109	TECIDO SACARIA ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	100	Metros
110	TECIDO BRANCO PARA FLALDAS 100% ALGODÃO TECIDO PARA FRALDAS, CONFCÇÕES E PINTURAS TECIDO 100% ALGODÃO.	150	Metros
111	PASTA EM PLASTICO POLINDA C/ ELASTICO NAS ABAS, TAMANHO OFICIO, 250X340MM COM DORSO DE 4 A 5CM.	50	Unidades
112	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, APROXIMADAMENTE 360 MM X 240MM, (PAPEL PARDO) ACOMPANHADO VISEIRA (IDENTIFICADO)	460	Unidades
113	TECIDO EM CHITA LEVE DE ALGODÃO CARDADO, GERALMENTE ESTAMPADO EM VARIAS CORES E COM DESENHOS DE FLORES. USO: BOLSAS, ROUPAS DE CAMA E ESTOFARIA. FABRICANTES: LULITEX. chita Tecido leve de algodão cardado, geralmente estampado em varias cores e com desenhos de flores. Uso: Bolsas, roupas de cama e estofaria.	100	Metros
114	BASTAO DE COLA QUENTE 11,2X300 MM - cola quente indicado para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros materiais.	10	Quilogramas
115	COLA QUENTE BASTÃO REFIL COLA FINA 7 MM X 30 CM 1KG	10	Quilogramas
116	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR SALMÃO PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
117	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR BRANCA PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
118	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR VERDE ÁGUA PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
119	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR ROSA BEBÊ PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
120	PAPEL VERGÊ 180 G A4 COR BEGE PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
121	PAPEL VERGÊ 180G A4, COR AZUL CLARO PCT COM 50 UNIDADES	5	Pacotes
122	PAPEL 180G 210X297 A4 VERGÊ COR PALHA L - PT C/ 50 FL PAPEL 180G 210X297 A4 VERGÊ COR PALHA L - PT C/ 50 FL	5	Pacotes
123	KIT LINHA DE CHOCHE PARA PONTO CRUZ, PONTO FOLHA, PONTO CHEIO E VAGONITE CORES VARIADAS.ROLO COM 40 MTS. LINHA DE CHOCHE PARA PONTO CRUZ, PONTO FOLHA, PONTO CHEIO E VAGONITE CORES VARIADAS. Preto 1- Branco 1- Marrom 1- Cinza 1- Azul Turquesa 1- Azul Claro 1- Amarelo 1- Vermelho 1- Roxo 1- Bordô 1- Verde 1- Rosa Cada Linha tem 40mts...	50	Kits
124	AGULHA PARA CROCHÊ 3,5 MM. AGULHA PARA CROCHÊ 3,5 MM.	10	Unidades
125	AGULHA PARA CROCHÊ 3MM. AGULHA PARA CROCHÊ 3MM.	10	Unidades
126	AGULHA PARA CROCHÊ 4MM. AGULHA PARA CROCHÊ 4MM.	10	Unidades
127	AGULHA PARA CROCHÊ 1.8. AGULHA PARA CROCHÊ 1.8.	10	Unidades
128	AGULHEIRO CARTELA COM 24 AGULHAS, 1 PASSADOR DE LINHA, AGULHAS COM DIVERSOS TAMANHOS.	5	Unidades
129	AGULHA CORRENTE Nº 22 - PCT C/ 10 UNIDADES PARA BORADOS EM ETAMINE E VAGONITE	10	Pacotes
130	BARBANTE PARA CROCHE Nº 06 CORES VARIADAS ROLO COM 01 KG.	50	Rolos
131	BARBANTE PARA CROCHE Nº 08 CORES VARIADAS ROLO COM 01 KG.	50	Rolos
132	TONER LASERJET 85A M1132MFP. TONER LASERJET 85A M1132MFP.	170	Unidades
133	CARTUCHO DE TONER PB211 - COMPATIVEL COM: ELGIM P-2500W, M6550NW, M6600N.	1280	Unidades
134	TONER PARA IMPRESSORA MODELO H P M 130 FW CF217A TONER PARA IMPRESSORA MODELO H P M 130 FW CF217A	210	Unidades
135	PAPEL SULFIT ALCALINO A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS	2950	Resmas
136	CARTUCHO DE TONER CB 436-(435/285/278A)	20	Unidades
137	CARTUCHO DE TONER IMPRES. LASER JET M125A MFP	70	Unidades
138	FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS, PACOTE C/ 10 FOLHAS FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS, PACOTE C/ 10 FOLHAS	15	Pacotes
139	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS 40CMX48CM EVA COM GLITTER CORES	100	Unidades

D: 5[illegible] e CRC: [illegible]

	VARIADAS 40CMX48CM		
140	FITA DE VIÉS ESTAMPADO FINO 24 MM, CORES VARIADAS.	10	Unidades
141	MEIA PÉROLA EM METROS - 10 MM - MARFIM - METROS	10	Metros
142	FITA DE VIÉS SIMPLES 24 MM, CORES VARIADAS. FITA DE VIÉS SIMPLES 24 MM, CORES VARIADAS.	8	Unidades
143	MANTA MEIA PEROLA 8MM ROLO COM 9 METROS MANTA MEIA PEROLA 8MM ROLO COM 9 METROS	2	Unidades
144	PEROLA EM METROS 8MM BRANCA PEROLA EM METROS 8MM BRANCA	10	Metros
145	MANTA STRASS COM PEROLA DE 6,5MM DE ABS EM METROS MANTA STRASS COM PEROLA DE 6,5MM DE ABS EM METROS	8	Metros
146	LINHA PARA COSTURA, NAS CORES BRANCA E PRETA, 100% POLIESTER FIADO,(UNIDADE COM 1.500MTS).	60	Unidades
147	TESOURA PARA TECIDO (PARA CORTE E COSTURA DE ATELIER, GRANDE COM PONTA, LAMINA EM AÇO INOX 10, CABO EM POLIPROPILENO.DIMENSÕES C/330MM X 105MM TAMANHO 13MM).	30	Unidades
148	AGULHA PARA COSTURA Nº 07,EM AÇO NIQUELADO, (ENVELOPE COM 20 UNIDADES).	5	Envelopes
149	ORGANIZADOR PLÁSTICO (TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 40 X 30CM X 8CM).	15	Unidades
150	CONJUNTO DE ARGOLAS METÁLICAS PARA FUXICO, 4 TAMANHOS. (2,2CM; 4,5CM; 5,5CM E 8 CM).	10	Conjuntos
151	LÁPIS MARCADOR DE TECIDO NAS CORES BRANCA E PRETA, GIZ EM FORMA DE LÁPIS (CAIXA COM 12 UNIDADES).	20	Caixas
152	PAPEL CARTÃO FOSCO, MEDINDO 48 X 66, 140 G, (PACOTE COM 20 FOLHAS).	10	Pacotes
153	TECIDO TRICOLINE, COM ESTAMPA FLORAL, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (ROLO COM 50 METROS).	5	Rolos
154	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA FLORAL PROVENÇAL, COM FLORES PEQUENAS, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (ROLO COM 50 METROS).	5	Rolos
155	TECIDO TRICOLINE, ESTAMPADO FLORAL, FUNDO PÉROLA, COLORIDO , 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (ROLO COM 50 METROS).	5	Rolos
156	TECIDO TRICOLINE, LISO, NA COR AMARELA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (PEÇA COM 50 METROS)	5	Peças
157	TECIDO TRICOLINE, LISO, NA COR ROSA, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M, (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
158	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 METROS, COM ESTAMPA XADREZ VERMELHO MIÚDO (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
159	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 METROS, COM ESTAMPA XADREZ VERMELHO, (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
160	TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ ESCOCÊS NAS CORES VERMELHO, AZUL ROYAL E BRANCO (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
161	TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ ESCOCÊS NAS CORES AZUL ROYAL E BRANCO (PEÇA COM 50 METROS).	5	Peças
162	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADOS FLORESTA E TROPICAL (PEÇA COM 30 METROS).	5	Peças
163	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO FRUTAS E VEGETAIS (PEÇA COM 30 METROS).	5	Peças
164	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO FLORAL (PEÇA COM 30 METROS). Tecido Chita, 100% Algodão, com estampado floral (peça com 30 metros).	5	Peças
165	SACO ALVEJADO GRANDE COR BRANCO SACO ALVEJADO GRANDE COR BRANCO	30	Unidades
166	TECIDO TULE, 100% POLIÉSTER, LARGURA:1,20M, GRAMATURA:20G/M LINEAR, COR ROSA, AZUL BEBE E VERMELHO (ROLO COM 50 METROS).	20	Rolos
167	FITA MÉTRICA PARA COSTURA,COLORIDA, EM FIBRA DE VIDRO, COM 1,50M DE COMPRIMENTO.	20	Unidades
168	FIBRA SILICONADA 100%POLIÉSTER PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADA E ARTESANATO, (EMBALAGEM COM1KG).	50	Quilogramas
169	KIT DE PEDRAS EM ACRÍLICO, COM FUROS, NOS TAMANHOS E QUANTIDADES CONFORME ABAIXO DESCRITO: PEDRA OVAL 13 MM X 18 MM - 70 UNIDADES PEDRA GOTA 13 MM X 18 MM - 80 UNIDADES, PEDRA OVAL 10 MM X 14 MM 90 UNIDADES.	10	Kits

D: 5[illegible] e CRC: [illegible]

	Pedra Gota 10 mm x 14 mm -70unidades Pedra Redonda 10 mm -90 unidades, Total: 400 unidades, As cores variam entre as seguintes: Pink, Rosa Claro, Rosa Leitoso, Verde Água, Verde Irisado, Verde Esmeralda, Azul, Pêssego, Pêssego Irisado, Pêssego Leitoso, Amarelo, Vermelho e Preto.		
170	PÉROLAS FALSAS NAS CORES BRANCA, PÉROLA, UVA, PRETA, CINZA, VERDE FOLHA, AZUL ROYAL, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, DOURADA E PRATA MEDINDO 6MM, COM FURO, (PACOTE COM 1KG).	10	Pacotes
171	PÉROLAS FALSAS NAS CORES BRANCA, PÉROLA, ROSA CLARO, UVA, PRETA, CINZA E VERDE FOLHA MEDINDO 8MM, COM FURO, (PACOTE COM 1KG).	10	Pacotes
172	PÉROLAS FALSAS NA COR BRANCA, PÉROLA, ROSA CLARO, UVA, PRETA, CINZA, VERDE FOLHA, AZUL ROYAL, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, DOURADA E PRATA, MEDINDO 10MM, COM FURO, (PACOTE COM 1KG).	10	Pacotes
173	SEMENTE DE AÇAÍ PARA BIJUTERIAS NA COR BRANCA - 8MM, (PACOTE COM 1000 PEÇAS DE CORES DIVERSAS).	1	Pacotes
174	FITA DE CETIM, N.00 03MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NAS CORES BRANCA, ROSA, VERMELHO, AMARELO, CERAMICA, AZUL, ROYAL, BANDEIRA, CITRICO, BORDO,VIOLETA, LARANJA, PAPAIA, MARSALA E PRATA (ROLO COM 100 METROS).	15	Rolos
175	FITA DE CETIM, N.01 07MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NAS CORES ROSA BEBÊ, AMAZONAS, VERMELHA, CANÁRIO, CERAMICA, AZUL BEBE E JASMIM (ROLO COM 10 METROS).	15	Rolos
176	FITA DE CETIM, N.09 38MM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NAS CORES CANÁRIO, CERAMICA, ROYAL, OURO, PRETO, TURQUESA, CREME, VERDE, BORDO, VIOLETA, PÉTALA, MILITAR, LARANJA, PETÚNIA, MARSALA, BLUSH, BRONZE E MENTA (ROLO COM 10 METROS).	20	Rolos
177	PINGENTE DE SEDA 12CM - MIX -TASSEL, (PACOTE COM 50 Pingente de Seda 12cm - Mix -Tassel, (Pacote com 50 Unidades coloridas).	2	Pacotes
178	GABARITOS DE FLOR ESPIRAL , TAMANHOS DE 11X11CM A 16X15CM, (KIT COM 13 PEÇAS)	2	Kits
179	MOLDE PARA FUXICO EM FORMATO DE CORAÇÃO PEQUENO TELANIPO, DIÂMETRO 10,5CM.	5	Unidades
180	GABARITO PARA FUXICO EM FORMA DE FLOR E CIRCULO MEDINDO 15CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, PESO: 200 G.	10	Unidades
181	GABARITO PARA FUXICO EM FORMA DE CORAÇÃO, MEDINDO 16CM X 20CM, 15CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, 20CM COMPRIMENTO, PESO: 200 G.	5	Unidades
182	GABARITO PARA FUXICO EM FORMAS DE ESTRELA 5 PONTAS, QUADRADOS E HEXÁGONO, MEDINDO 15CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, PESO: 200 G.	15	Unidades
183	BOTÃO INFANTIL SORTIDO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	5	Pacotes
184	BOTÃO SMALL, TAMANHO: 0,6 X 0,6 CM, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (PACOTE COM 30 UNIDADES COLORIDAS).	5	Pacotes
185	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-115 COM MOTIVO DE ÁRVORE NATAL, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (KIT COM 20 UNIDADES COLORIDAS).	3	Kits
186	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-083 EM FORMA DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA, ESTAMPADO COM MOTIVO DE FLOR GRANDE (KIT COM 30 UNIDADES).	3	Kits
187	BOTÃO PATCHWORK VECELI B-301, EM FORMA DE GIRASSOL, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (KIT COM 20	3	Kits
188	BOTÃO PATCHWORK VECELI ESPECIAL BT-032 PATCH QUADRADO, CONFECCIONADO EM CERÂMICA PLÁSTICA (KIT COM 50 UNIDADES).	3	Kits
189	BOTÃO COM 2 FUROS, TAMANHO Nº 22MM, CONFECCIONADO EM RESINA ACRÍLICO, (PACOTE COM 36 UNIDADES DE CORES VARIADAS).	3	Pacotes
190	CONE MACIÇO DE ISOPOR, ALTURA: 140MM, BASE MAIOR: 80MM, BASE MENOR: 20MM, (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES).	2	Pacotes
191	CONE MACIÇO DE ISOPOR , ALTURA: 180MM , BASE MAIOR: 80MM, BASE MENOR: 21MM, (PACOTE C/ 10 UNIDADES).	2	Pacotes
192	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - MEDIDA: 32MM/0,60MM, CORPO EM FERRO NIQUELADO (NÃO QUEBRA, NÃO ENFERRUJA), (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	5	Embalagens

D: 536708 e CRC: 03E05E46

193	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 18MM,COM BI-VOLT AUTOMÁTICO com gatilho que permita o fluxo continuo da cola,tamanho 18x26,8x6cm.	20	Unidades
194	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 10 MATERIAS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 10 MATERIAS	20	Unidades
195	MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA MASCULINO	3	Unidades
196	MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL REFORÇADA FEMININO	3	Unidades
197	LAPIS ESCOLAR EM MADEIRA, GRAFITE PRETO ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE.CX COM 50 UNDADES	102	Caixas
198	FORMA MOLDE SILICONE DINOSSAURO CHOCOLATE E BISCUIT, Resistência a temperaturas extremas: -40 ° C à 230° C, Medida da forma: 19,5 cm x 10 cm (aproximadamente)	10	Unidades
199	MOLDES FORMA DE SILICONE CRIAÇÃO DE VARIOS DEZENHOS COM APLIQUES BISCUIT PARA ARTESANATOS	20	Unidades
200	TINTAS PARA IMPRESSORA NO MODELO L6270 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: CMYK (CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK); QUANTIDADE DE TINT...ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA e AMARELO; Conteúdo: 70 ml	50	Unidades
201	COLA BRANCA, IDEAL PARA USO, ESCOLA OU ESCRITÓRIO EMBALEGEM 110G COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, COLA ESCOLAR ATÓXICA ADEQUADA PARA CRIANÇAS, EMBALAGEM 1X110G	320	Unidades
202	PAPEL COLOR SET 48X66CM PCT COM 20 FOLHAS GRANDE CORES VARIADAS Gramatura: 110 g/m2	70	Pacotes
203	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS: ROLO DE 48CM X 2M	24	Rolos
204	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, TAM. 40X60CM. PCT COM 25 UNIDADES	25	Pacotes
205	EVA ESTAMPADO, CORES E ESTAMPA VARIADAS 40CMX48CM EVA ESTAMPADO VARIADOS, MARGARIDA, CORAÇÃO, FLORAL E/OU OUTRAS 40CMX48CM	100	Unidades
206	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO NAS CORES AZUL BEBE, ROSA BEBE, BRANCO AMARELO CLARO VERDE CLARO E NUDE, FRASCO COM 100 ML.	100	Unidades
207	TNT (CORES DIVERSAS: BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL BANDEIRA, VERMELHO, ROSA, PRETO, AMARELO MARRON.	200	Metros
208	TNT ESTAMPADO ROLO COM 20 MTS NAS ESTAMPAS XADREZ, REMENDOS, ELEMENTOS, QUADRICULADOS(FESTA JUNINA)	30	Rolos
209	FURADOR DE PAPEL E EVA DESENHOS FIGURAS DIVERSAS TAMANHO M	10	Unidades
210	LINHAS DE ALGODÃO COLORIDAS PARA BORDADO PONTO CRUZ COM 08 MT POR UNIDADE (MEADA), CORES VARIADAS	100	Unidades
211	Linha Bordado Com 12 Rolos De 40m Fino Diversas Cores Indicada para pequenos e diversos tipos de artesanato, KIT COM 12 ROLOS DE 40M	20	Kits
212	CORDA DE SISAL OLEADO F-300/1,Diâmetro do fio de sisal: 2 mm, Tipo do fio de sisal: oleado, Comprimento aproximado do fio de sisal: 300 m.	10	Rolos
213	CORDA SISAL 6MM FIO CORDA SISAL 6MM	220	Metros
214	CORDA SISAL 8 MM	220	Metros
215	CORDA SISAL 5MM CORDA SISAL 5MM	220	Metros
216	RENDA DE POLIAMIDA R002 - 20MM - ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	20	Rolos
217	RENDA DE POLIAMIDA R002 - 15MM - ROLO COM 50 METROS CORE VARIADAS	20	Rolos
218	AGULHAS PARA BORDAR Nº 06 E Nº 07 PCT COM 10 UNIDADES AGULHAS PARA BORDAR Nº 06 E Nº 07 PCT COM 10 UNIDADES	5	Unidades
219	JOGO DE MEMÓRIA DAS PROFISSÕES COM 40 PEÇAS EM MADEIRA, 05 unidades	15	Unidades
220	JOGO PEGA VARETA EM MADEIRA - JOGO PEGA VARETA EM MADEIRA -	20	Unidades
221	JOGO DE DOMINÓ HORAS EM MADEIRA - 05 unidades	45	Unidades
222	JOGO BINGO DE LETRAS COM 187 PEÇAS- 05 unidades	45	Unidades
223	JOGO BOLA AO ALVO CARA DE PAU - 05 unidades	45	Unidades
224	JOGO SUPER BOLICHÃO SACOLA 05 unidades	5	Unidades
225	JOGO SUPER BINGO - PICA PAU - 05 unidades	5	Unidades
226	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA PRANCHA DE SELEÇÃO	5	Unidades

D: 538708 e CRC: 03E05E46

	COM 17 PEÇAS EM MADEIRA		
227	CUBOS DE ENCAIXE MODELOS VARIADOS CUBOS DE ENCAIXE MODELOS VARIADOS	45	Unidades
228	ANIMAIS DIDÁTICOS DE ENCAIXE VARIADOS - 10 UNIDADES	50	Unidades
229	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA 02 UNIDADES	42	Unidades
230	PEÇAS EM E.V.A CORES SORTIDAS PEÇAS EM E.V.A CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNID	5	Kits
231	PAPEL ADESIVO CONTACT PAREDE MOVEIS MADEIRA LAVÁVEL ROLO COM 50 MTS, cores variadas.	5	Kits
232	MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES MARCA TEXTO - KIT COM 6 CORES	39	Unidades
233	COLA BASTÃO 40 GR COLA BASTÃO 40 GR	30	Caixas
234	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, CAP.180ML, CAIXA COM 25 X100.	170	Caixas
235	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE COM C/100UNIDADE. 25X100	55	Unidades
236	ENVELOPE GRANDE 310X410 MM COR KRAFT E OURO ENVELOPE GRANDE 310X410 MM COR KRAFT E OURO	140	Unidades
237	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM	130	Unidades
238	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	150	Unidades
239	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL PEQUENO.	50	Unidades
240	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3442 TN-3442BR COMPATÍVEL COM A BROTHER HL L51020W	100	Unidades
241	TONER PRETO, COMPATIVEL COM BROTHER, MODELO: BQ-TN3470/890/3472/3492	50	Unidades
242	CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200 X 275 MM	258	Unidades
243	TNT - ESPECIFICAÇÕES: 1,40 CM , COMPRIMENTO DA BOBINA 50 M DE COMPRIMENTO, COR VERMELHO	13	Rolos
244	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA 50 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	13	Rolos
245	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA 50 DE COMPRIMENTO. COR AMARELO	13	Rolos
246	TNT-ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA DE 50 M DE COMPRIMENTO, COR AZUL	13	Rolos
247	TNT-ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM, COMPRIMENTO DA BOBINA 50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETO	13	Rolos
248	TECIDO TNT GROSSO ESTAMPADO, CORES VARIADAS	55	Metros
249	TNT - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40CM; COMPRIMENTO DA BOBINA 50 DE COMPRIMENTO, COR VERDE	13	Rolos
250	TNT- ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 1,40 CM; COMPRIMENTO DA BOBINA 50 DE COMPRIMENTO, COR ROSA	13	Rolos
251	TINTA GUACHE 15ML NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA CX. COM 12 CORESTINTA GUACHE 15ML NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA CX. COM 12 CORES	100	Caixas
252	ENVELOPE BRANCO TAM. 28X20 CM	200	Unidades
253	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 500 MLTINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 500 ML	200	Unidades
254	LÁPIS DE COR 12 CORES (GRANDE) CAIXA COM 12 UNID. CORES SORTIDAS, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, CORES VIVAS E BRILHANTES.	200	Caixas
255	TESOURA SEM PONTA C/ PREDOMINÂNCIA EM PLÁSTICO TAM. (PEQUENA) P/ USO ESCOLAR	200	Unidades
256	COLA INSTANTANEA, ADESIVO INSTANTAENO, USO GERAL, VISCOSIDADE: MÉDIA, EMBALAGEM 20 G	100	Unidades
257	RÉGUA DE 30 CM ACRLICA TRANSPARENTE	110	Unidades
258	RÉGUA DE 50 CM ACRLICA TRANSPARENTE	100	Unidades
259	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	100	Rolos
260	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM EPSON L3250. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA e AMARELO; Conteúdo: 70 ml	20	Unidades
261	TINTA COMPATIVEL A IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 416 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: TINTAS ORIGINAIS; TINTAS COM	10	Unidades

	SECAGEM ULTRA RÁPIDA; CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA e AMARELO; Conteúdo: 70 ml		
262	FITA DUPLA FACE 12MMX36M	100	Unidades
263	PEN DRIVE 08 GB PLUG AND PLAY USB 2.0	20	Unidades
264	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA , TINTA COR PRETA.CAIXA COM 50 UND.	10	Caixas
265	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA- MARCA/CÓDIGO DO CARTUCHO: XEROX/106R01415, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS APROXIMADAMENTE: COR PRETO IMPRESSORA PHASER 3330	80	Unidades
266	toner para impressora hp laser jet 1020 toner para impressora hp laser jet 1020	80	Unidades
267	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165 COM CHIP	100	Unidades
268	COMBO FRASCO DE TINTA HP GT53 PRETO + GT52 AMARELO + GT52 CIANO + GT52 MAGENTA ORIGINAIS HP Smart Tank 514.	25	Unidades
269	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258A 58A | M428FDW M404DW M428DW M404N | COM CHIP	200	Unidades
270	TONER HP LASERJET PRO M404DW ORIGINAl C/ CHIP	80	Unidades
271	FOTOCONDUTOR TONER CARTRIDGE COMPATIVEL COM ARCF219A	85	Unidades
272	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMAGEM VERDADEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO PARA HP 414A W2020A PACOTE COM 4)COM CHIP Cartucho de toner compatível com imagem verdadeira para substituição para HP 414A W2020A W2021A W2022A W2023A 414X HP Laserjet Pro MFP M479fdw M479fdn M454dn M454dw Printer No Chip (Black Cyan Yellow Magenta, pacote com 4) com chip	35	Unidades
273	TONER PARA IMPRESSORA HP LASE JET PRO MFP 4103 FDW COM CHIP Cartucho de Toner Original HP 4103FDW, Cor: Preto; Durabilidade : 9.700 Páginas.com chip	150	Unidades
274	BATERIA LITIO MODELO CR 2032. MARCAS DE REFERENCIA: PHILIPS, ELGIN, DURACEL, PANASONIC	250	Unidades
275	PAPEL CARBONO A4 AZUL CX COM 100 FLS	15	Unidades
276	BALÃO DE LÁTEX 7 VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
277	BALÃO DE LÁTEX 7 PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
278	BALÃO DE LÁTEX 7 ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
279	BALÃO DE LÁTEX 7 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
280	BALÃO DE LÁTEX 7 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
281	BALÃO DE LÁTEX 7 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	30	Pacotes
282	PORTA LÁPIS/CANETAS, CARTÕES E CLIPS, COM TRÊS REPARTIÇÕES EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X70X80 MM.	10	Unidades
283	PILHAS AAA ALCALINA CARTELA C/ 04 PILHAS. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	200	Unidades
284	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1 CARTELA C/4 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	100	Unidades
285	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA DE 2 MTS	15	Unidades
286	Termômetro clinico digital caixa com 12 und Termômetro clinico digital caixa com 12 und	4	Caixas
287	E.V.A LISO PRETO 60CM X40 CM 2 MM,PCT C/ 10 UNID	5	Pacotes
288	E.V.A LISO VERDE 60CM X40 CM 2 MM,PCT C/ 10 UNID	5	Pacotes
289	E.V.A LISO VERMELHO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
290	E.V.A LISO AMARELO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
291	E.V.A LISO AZUL 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID	5	Pacotes
292	E.V.A LISO MARROM 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
293	E.V.A LISO LILÁS 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
294	E.V.A LISO BRANCO 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
295	E.V.A LISO LARANJA 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
296	E.V.A LISO ROSA 60CMX40CMX2MM, PCT C/ 10 UNID.	5	Pacotes
297	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR DE PELE FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor de pele	50	Unidades
298	FOLHA DE EVA, EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60 CM, ESPESSURA 2 MM, COR ROXO	50	Unidades
99	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA, AÇO CARBONO 9MM COM CAPA	15	Unidades

D: 536808 e CRC: 03A05246

	EXTERNA EM PLASTICO E BOTAO PARA TRAVAR E LIBERAR A LAMINA.		
300	BATERIA ALCALINA 9V. MARCA DE REFERENCIA: DUARACEL. ELGIN, PANASONIC, PHILIPS.	50	Unidades
301	TONER COMPATÍVEL PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511 MS 610 MX611	60	Unidades
302	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR	10	Unidades
303	POST IT AMARELO 38MM X 50MM adesivo post it	4	Blocos
304	CLIPS AÇO GALVANIZADO 8/0 CX C/500G	10	Caixas
305	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COR AZUL CX 50 UNID CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COR AZUAL DE 1° QUALIDADE	2	Caixas
306	COLCHETES Nº 08 CX COM 72 UNIDADES	6	Caixas
307	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES (VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA) - 1ª QUALIDADE	20	Unidades
308	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 02 FUROS P/ SERV. PESADO CAP. MÍNIMA P/ PERFURAR 20 FLS POR VEZ MEDINDO APROX.10X11CM C/ LIXEIRA REMOVÍVEL	3	Unidades

5. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

5.1 A aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual, especialmente no que diz respeito ao alcancedos seguintes objetivos, metas e ações.

5.2 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária,constante na LOA/2024.

https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Pretende-se com o registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública

6.2 O resultado pretendido pelo Poder Executivo é dar lastro aos estoques de materiais, guarnecendo com essa contratação o consumo racional que se avizinha.

6.3 A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários, bem estar de cada cidadão e consequentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA)

7.1 Foram baseadas conforme:

a) SEMTAS: As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício de SMS nºs 292/2022 e 264/2023

b) SEMECE: As quantidades foram baseadas conforme solicitação dos exercicios anteriores Conforme quantitativos anteriores: 2022:(ID 181492) 2021:(ID 55330)

c) SEMAPEM: As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício: Conforme os empenhos dos anos anteriores:(ID 301435) (ID 301455) (ID 301456)(ID 301457)(ID 301458)(ID 301459)(ID 301460)(ID 366523)(ID 366524)(ID 507689)(ID 507690)

d) SEMSAU: As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício. Conforme os Processos dos anos anteriores:
Processos 2021; Processo: 1-297, SMS n° 274/2021. Processos 2022; Processo: 4-105, SMS nº 380/2022. Processos 2023; Processo: 1-381, SMS nº 267/2023.

e) SEMPLAD: As quantidades foram baseadas nas quantidades solicitadas anteriormente dos exercício: Conforme os empenhos dos anos anteriores: 2023: (ID 309082)(ID 314595)(ID 370370)(ID 370372)(ID 370373)(ID 370375)(ID 370376), 2022:(ID 204051), 2021:(ID 85986)(ID 87154)(ID 87156)(ID 87155)

f) SEMOSP: As quantidades foram baseadas Conforme quantitativos anteriores: 2022: (ID 181492) 2021:(ID 55330)

ID: 536808 e CRC: 03A05E46

8. Providências prévias ao contrato

8.1 Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

8.2 Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

8.3 Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

8.4 Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 A entrega deverá ser realizada de acordo com as necessidade das Secretaria interveniente, por meio de requisição, devidamente assinada por responsável da Secretaria, seja semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme a necessidade de cada Secretaria participante.

9.2 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Entregas em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias, a qual formulará o pedido requisição, empenho ou similar, tendo a licitante o prazo de 10 (dez dias uteis) para entregar o material solicitado.

9.3 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação de cada SECRETARIA de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

9.4 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes em relação a esse processo licitatório.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 **Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
11.2 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1 O objeto em tela é caracterizado por itens, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores. Seu parcelamento dentro do mesmo item pode dificultar a operacionalização das solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, ao possibilitar ampliar ainda mais a extensa lista de fornecedores de materiais já envolvidos nas contratações desta administração Sendo assim, sugere-se o não parcelamento dos itens.

13- GERENCIAMENTO DE RISCOS

D: 536808 e CRC: 03A05E46

13.1 As consequências e suas probabilidades podem ser expressas em termos de impactos tangíveis e intangíveis, expressas por descritor específicos e por valores numéricos, definidas pela escala de probabilidade ede consequências, mostradas nas tabelas a seguir:

Escala de Probabilidades (tabela 1);
Tabela 1 - Definição da Escala de Probabilidades e suas Expressões Descritas.

ITEM	RISCOS	DANOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Deficiência na definição da demanda	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Rara	Relevante	**Médio**	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.	Restabelecimento da demanda
2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	Atraso no processo de aquisição e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	Rara	Relevante	**Médio**	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Exposição do arcabouço legal em que a aquisição deva seguir.
3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Encerramento da Licitação.	Rara	Relevante	**Médio**	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Suspensão da licitação
4	ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS	Indisponibilidade momentânea dos serviços prestados pela administração em geral	Rara	Relevante	**Médio**	Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço; Monitorar prazos após o envio dos	Avaliar motivação do atraso e caso necessário aplicar glosa; Proceder abertura processo sanção

ID: 546874 e CRC: 13A052146

						empenhos.	administrativa.
5	Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato	1. Falha na entrega do produto;	Rara	Relevante	**Médio**	1. Verificar a capacidade técnica do licitante por meio de atestados; 2. Verificar a capacidade econômico financeira do licitante por meio de balanço patrimonial.	1. Realizar aquisição emergencial
6	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	Impossibilidade de aquisição; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.	Eventual	Muito Relevante	**Extremo**	Divulgar amplamente a licitação;) Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço; Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços. Ajuste e republicação do edital.

II - Escala de Probabilidades e Consequências (tabela 2).
Tabela 2 - Definição da Escala de Probabilidades e Consequências e suas Expressões Descritas e Numéricas

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1

ID: 546874 e CRC: 13E85F2E46

Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Tabela 3 - Nível de Risco Fruto do Cruzamento entre Probabilidade X Consequências (Impacto)

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

ID: 536708 e CRC: 03A95E46

IV-Gráficos Comparativos:

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	5	83%
Alto	0	0%
Extremo	1	17%
TOTAL	6	100%

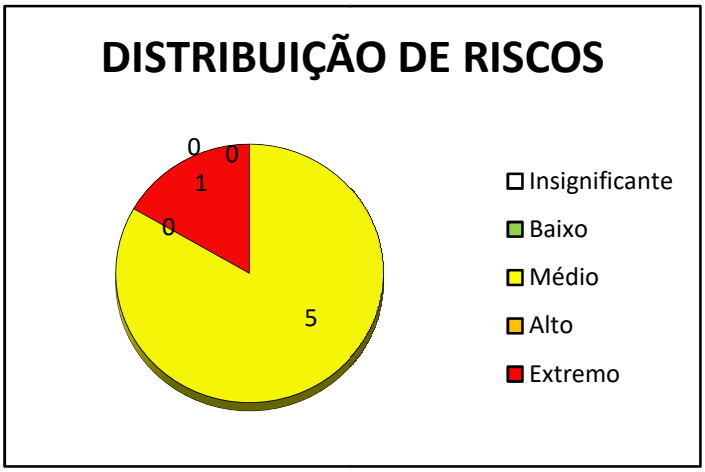

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Justificativa da Viabilidade

14.2 Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

14.3 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da aquisição. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

14.4 Com base no estudo técnico preliminar realizado para a aquisição para atender as demandas das Secretarias Municipais assim concluímos que a referida aquisição é viável e atende aos interesses públicos.

14.5 A solução proposta engloba uma abordagem abrangente e eficaz, visando garantir segurança e eficiência no fornecimento do produto em conformidade com as normas vigentes.

14.6 Diante do exposto, entendemos que a aquisição para o fornecimento dos produtos assim não é apenas legalmente respaldada, mas também altamente justificada sob a perspectiva do interesse público. A Aquisição dos produtos contribuirá significativamente para garantir boa prestação dos serviços com qualidade e a redução de custos a longo prazo.

Vale do Paraíso, RO, 19 de Setembro 2024.

ID: 546874 e CRC: 13A052146

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IDIONE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ED.,CULT., ESP. E TURISMO

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUAREZ CARLOS DA SILVA,
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSÉ GASOUI PERRETA FILHO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GABINETE

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

PREFEITA MUNICIPAL

ID: 546874 e CRC: 13A052E46

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**Preliminar**	**19/09/2024**

ID: **538108**
CRC: **13E85214**
Processo: **4-112/2024**
Usuário: **Hatani Eliza Bianchi**
Criação: **19/09/2024 11:45:06** Finalização: **19/09/2024 11:48:11**

Processo Documento

MD5: **88C7B0DFDC5488B6148C7ED3E27B44FC**

SHA256: **9A0569C94D361652C0CFE26EDAB6D339AB54EA21527CD9549F286166BEB85B2D**

Súmula/Objeto:

Estudo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNI DE TRABALHO E ACAO SOCIAL (SEMTAS)	VALE DO PARAISO	RO	19/09/2024 11:45:06

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	19/09/2024 11:45:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	Diretora de Departamento de Gabinete	19/09/2024 12:02:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA	Secretária Municipal de Planejamento e Administraç	19/09/2024 12:23:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

IDIONE DA SILVA	Secretária Municipal de Ed.,Cult., Esp. e Turismo	19/09/2024 12:48:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/09/2024 13:50:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	Secretário Municipal de Fazenda	19/09/2024 15:52:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	19/09/2024 21:31:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA	PREFEITA MUNICIPAL	20/09/2024 01:07:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

JUAREZ CARLOS DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	20/09/2024 13:17:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 538108 e o CRC 13E85214.

ANEXO ___

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. 000/20XX
Processo nº
De:_____/____/_____

Instrumento Contratual objetivando a aquisição ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, que entre si celebram o ....., por meio da **.....** e a empresa.....

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público,estabelecido na Rua Paraíso, nº 2601, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº_____, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.529.152-SDS/PE e inscrita no CPF nº 030.274.244-16, com a interveniência da SECRETARIA_____, representada peloSecretário(a)_____, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado,estabelecida na_____, representada pelo sócio/titular_____, (qualificação), residente e domiciliado na _____, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº_____, referente ao Pregão Eletrônico nº_____, homologado em ____/_____/_____, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 9089 de 30 de novembro de 2023, mediante as cláusulas a seguir:

Orientações práticas:

A minuta padrão de contrato para prestação de serviços ou aquisições contém o rol mínimo de exigências previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, nada impede que sejam inseridas outras cláusulas ou sejam feitas modificações a depender do caso concreto.
No entanto, é importante destacar que, diferentemente da minuta do Termo de Referência, as cláusulas do contrato abaixo indicadas tendem a sofrer poucas alterações.Além disso, reforça-se que todas as informações a serem incluídas nesta minuta de Contrato deverão estar em consonância com os demais instrumentos produzidos na fase preparatória da contratação, em especial no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ID: 546864 e CRC: EE7DFE26

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem aexecução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 9089 de 30 de novembro de 2023.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. Os gêneros alimentícios serão entregue [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 00 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, iniciando-se após a publicação do contrato.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

D: 540870 e CRC: [illegible]

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Nota Explicativa: A depender do modelo de contratação adotado no Termo de Referência, a vigência do contrato poderá assumir diferentes formatos.
A primeira redação proposta deve ser utilizada para contratos de escopo, cuja vigência se fundamenta no art. 105 da lei.
No entanto, na hipótese de contratação de fornecimentos contínuos (art. 6º, XV), deverá ser adotada a segunda redação, regida pelos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Nesse último caso, cumpre destacar que o prazo inicial a ser fixado deverá ser de no máximo 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Nota Explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem 5.1.2.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 10. do Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. ....., Natureza da Despesa n. ....., Item da Despesa n. ....., Fonte n. .....

ID: 540870 e CRC: EE7ADE2E

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota Explicativa: O subitem 7.2 deverá ser utilizado para contratações de fornecimentos continuados, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei nº 14.133/21,que prevê que *a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.*

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objetoconstam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. São obrigações do Contratante, bem como aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

ID: 546870 e CRC: EE7EDE26

9.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

9.9.2.fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

9.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

9.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

9.9.5 demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

9.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração nagestão interna do contratado.

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. São obrigações da contratada, bem como aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência:

ID: 546870 e CRC: EE7DFE26

10.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, osseguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

10.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no item 3.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

ID: 546860 e CRC: CE7DFC26

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21 e no Termo de Referência.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;

(2) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Nota explicativa 1: O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta porcento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 destaLei.

ID: 540870 e CRC: EC7ADE26

Nota Explicativa 2: Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.

(3) compensatória de .....% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Nota Explicativa: A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único) apregoa que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

1) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

2) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

3) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

ID: 540870 e CRC: [illegible]

10) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

D: 540870 e CRC: [illegible]

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: A primeira hipótese de redação do subitem 14.1 deve ser utilizada para os contratos por escopo.
A segunda redação deve ser utilizada para os contratos não contínuos a termo (o objeto é contratado para ser executado por determinado prazo, ou durante determinado prazo). Exemplo: Aquisição de bens de TI com suporte técnico por um determinado prazo.
Por sua vez, a terceira redação deverá ser utilizada para os contratos de fornecimentos contínuos (art. 106. NLLC).

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o dispostos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

ID: 540870 e CRC: EE7ADE2E

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.2.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO está exposto.

15.3.1. A critério do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Nota Explicativa: Os textos, em vermelho, dos subitens 15.2.3 e 15.3.1 referem-se a cláusulas não obrigatórias que podem ser suprimidas ou adequadas, de acordo com as particularidades do caso concreto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e deprova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demaisdispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados,

ID: 540870 e CRC: [illegible]

documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

D: 540870 e CRC: [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO E DA CONCILIAÇÃO (ART. 92, §1º)

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, a métodos alternativos de solução de conflito que serão promovidos pela Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

17.1.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vale do Paraíso/RO,.....de.....de.....

Poliana de Moraes Silva Gasqui PerretaPrefeita Municipal

(Secretário(a))
Secretária Municipal de .....

.....
Empresa Contratada

Testemunhas:

1ª)_____

2ª)_____

ID: 540870 e CRC: EC4DBE26

Nota Explicativa: É recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto

D: 540870 e CRC: [illegible]

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Contrato	**01**	**25/09/2024**

ID: **540260**
CRC: **FE7EDCDE**
Processo: **4-112/2024**
Usuário: **VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA BARBOSA**
Criação: **25/09/2024 10:54:12** Finalização: **25/09/2024 10:54:27**

Processo

Documento

MD5: **4E97F24FCB8E59BD60340F5D795D950B**

SHA256: **47570706A327577AD3E87054D926BFF3EE4E88AADB66C8C9056549C7434B147E**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO - MINUTA CONTRATO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNI DE TRABALHO E ACAO SOCIAL (SEMTAS)	VALE DO PARAISO	RO	25/09/2024 10:54:12

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	25/09/2024 10:54:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Parecer 112	25/09/2024	540074

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 540260 e o CRC FE7EDCDE.

ID: 546874 e CRC: CCA0FE26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ------/2024/ARP
PREGÃO ------ PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. ------/---
PROCESSO ADM: ------

Homologação: -------
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

As ---- do dia ----- de ------o **do ano de dois mil e vinte e quatro,** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da **LEI N. 14.133/2021, ,** DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023** e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 ----------

1.2 -FORNECEDOR: --------

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Un.	Valor Total	MARCA
01						
						R$:

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
2.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.
2.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidadespúblicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados

na ata de registro de preços para o órgãogerenciador e para os órgãos participantes.
3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocaput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes queaderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
4.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
4.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender aocontido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços doscontratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando ofornecedor:

I- for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgãogerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislaçãocorrelata.

6.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada aoDepartamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados epublicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na propostada Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços

registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo,o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidadesadministrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderáconvocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro,caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadaspela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedidada elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regrascontidas naquele instrumento.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O cadastrode reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeirocolocado da ata.
10.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99378-9583, E-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

13. DO FORO

13.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO.
13.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ANEXO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA .../2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º .../.../2024 CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º ...
PROCESSO N.º .../..... /2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º..... /2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da **LEI N. 14.133/2021, ,** DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023** e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e as empresas listadas abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) do Pregão Eletrônico nº xx/xx/2024, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigentee pertinente à matéria.

CLÁUSULA I DO OBJETO

O objeto da presente ata é ----------..
EMPRESA: .....
CNPJ:.....TEL/FAX:.....
E-MAIL: .....
ENDEREÇO:..... CEP: ..... CIDADE:.....
NOME DO REPRESENTANTE:.....
CPF/MF Nº. .....RG Nº. .....
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM DA ATA	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V.UNIT R$	EMPRESA DETENTORADA ATA
01	xxx	xxx	xxx	01			
				02			
				03			
02	xxx	xxx	xxx	01			
				02			
				03			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOEmpresa: .....
Representante.....

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU VICTOR DE SOUZA LUNA**, **CHEFE DE SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**, em 11/09/2024 às 12:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **534898** e o código verificador **0B36EA4E**.

Referência: Processo nº 4-112/2024. Docto ID: 534898 v1

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**31**	**09/10/2024**

ID: **546874**
CRC: **CCA0FE26**
Processo: **4-112/2024**
Usuário: **Hatani Eliza Bianchi**
Criação: **09/10/2024 10:44:34** Finalização: **09/10/2024 10:49:29**

Processo Documento

MD5: **C2DB4F0A690BDDFF5F6437FFB7249C3F**

SHA256: **0B1A967EF4DB3073FAFC0F1C2B4FF940D98B064A1311B581CF0DE8C13D921BB3**

Súmula/Objeto:
31

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNI DE TRABALHO E ACAO SOCIAL (SEMTAS)	VALE DO PARAISO	RO	09/10/2024 10:44:34

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	09/10/2024 10:44:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 546874 e o CRC CCA0FE26.